

1

2

3

4

5

6 7

8

9

10

11 12

13

14 15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

2728

29

30 31

32

33

34

35

36 37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL.

URC LESTE MINEIRO.

ÍNTEGRA DA ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/06/2011.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro, Dr. Augusto Henrique Lio Horta. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – boa tarde senhoras e senhores, nós vamos dar início a reunião da 69ª Reunião Ordinária do COPAM Leste Mineiro para o qual eu os convido para ouvirem e cantarem o Hino Nacional Brasileiro. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - boa tarde a todos, é um prazer rever os conselheiros (falhas na gravação), em Belo Horizonte na rua Espírito Santo, na antiga sede da SEMAD haverá um debate para o início do processo seletivo, eu acho que é uma maneira bem democrática hoje né, inclusive tivemos uma tentativa on-line espero que ela permaneça, mas a participação dos representantes das entidades eu acho muito importante nesse momento, acho que os senhores às vezes que estão fora do nosso dia a dia podem contribuir com muitas sugestões nesse momento, então eu deixo aqui o convite para participação em Belo Horizonte, dia 05, é, eu até vou sugerir, Maria Helena, eles pediram que a gente comunicasse aos conselheiros pregar lá na porta da SUPRAM que daria tempo hábil deles, tem um convite, se você conseguir entrar na internet, só lembrar e retransmitir para os conselheiros. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – amanhã cedo a gente disponibiliza essa informação pra todos vocês, com horário, local, tudo direitinho pra que vocês possam comparecer e, aliás não é só vocês conselheiros, todos aqueles que quiserem, a reunião vai ser para discutir a questão da eleição do novo COPAM, tá certo, amanhã cedo vai estar no e-mail de cada um de vocês, ok. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – passamos para o item 3 da pauta. 3. Comunicado dos Conselheiros, está aberta a palavra. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – eu achei louvável essa atitude do secretário porque eu estava vendo um processo muito obscuro, muito fora da realidade democrática do nosso país, e nada melhor do que abrir a discussão não só pra um, mas pra todos né porque nós num processo tão sério como é esse conselho a gente tem que ter um certo cuidado de não privilegiar instituições ou um Ministério Público, ou uma FIEMG, ou uma Federação do Comércio, acho que todos são iguais perante a Constituição já é clara nisso principalmente no que reza a parte de eleições, então nós temos sim que basearmos no nosso código eleitoral pra tomar uma decisão que seja mais correta e mais democrática possível onde atenda todas as exigências e participação num grupo maior, eu acho quanto mais melhor a agente discute mais e aprende mais. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – porque a preocupação inicial, conselheiro, é justamente a sociedade civil e Poder Público participarem do conselho, e no processo de eleição acaba que realmente o convite para tentativa ele ficava muito fechado, então as vezes variava, era uma ONG, então agora mesmo lá no Norte de Minas eu falei, não, nós vamos ampliar um pouco, às vezes pela deficiência de profissionais, nosso quadro nas SUPRAM's eu estendi convites pro CREA que ele não fazia parte, a própria OAB, então eles vieram, ah, pode participar, porque não sabiam que podiam participar, então tem os acentos fixos, mas também tem aquelas entidades que elas podem ser convidados e talvez por descuido nosso que a gente não precedeu o convite, então eu acho que a gente ampliando, hoje a dificuldade que tem por exemplo, de nós conseguirmos um engenheiro de Minas, um geólogo, é um profissional que está raríssimo, engenheiro civil também, então às vezes o CREA num conselho pode contribuir muito. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE- sobre essa questão eu tenho quase certeza que



47

48

49

50

5152

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83 84

85

8687

88

89

90

91

92

93

94

95

96

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

nessa reunião do dia 05 vai ser muito discutido os acentos fixos, se nós estamos numa democracia, eleição são para todos, se não nós vamos voltar à época da ditadura dos senadores biônicos, aquilo tudo aonde era cargo indicado, então acho que ninguém no nosso, na nossa atualidade no Brasil atual quer regredir à aquela época né, então eu louvo a atitude do nosso secretário e assino embaixo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – que bom, obrigada pelo comentário e inclusive gostaria até de dar as boas vindas ao quase patrimônio de COPAM que está aqui presente, o Andrade, ele foi conselheiro da câmara, extinta câmara de atividades industriais Aracide do COPAM né, Central, bem vindo Andrade prazer revê-lo. Mais algum comentário?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu queria comunicar aos conselheiros que foi instituída a Coordenadoria Regional do rio Doce no Ministério Público, a coordenadoria está instalada aqui perto na rua Omar Magalhães junto a onde funcionava a Regional da Infância, agora são as duas regionais e ela tem atuação nas 44 comarcas da bacia hidrográfica do rio Doce que estão no nosso estado, tem mais algumas comarcas, são 5 ou 6 no Espírito Santo, mas a coordenadoria tem ação em todas essas comarcas do rio, é uma iniciativa que está completando agora em 2011 10 anos, uma iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais que é definir a atribuição da promotoria ambiental pelo ecossistema e não por uma divisão de comarca ou de município que foi no rio São Francisco, foi o primeiro modelo pra essa idéia, a promotoria passou a atuar em razão do meio ambiente mesmo, da bacia hidrográfica, então até porque os problemas são os mesmos ao longo da bacia, em cada bacia tem as suas cartas e os seus problemas e agora com a criação da coordenadoria do rio Doce foi fechado um ciclo, todas as grandes bacias hidrográficas do estado hoje tem as suas coordenadorias, tem os seus promotores né, então tem a Paraíba do Sul, Jequitinhonha, Mucuri, São Francisco, o São Francisco agora está sendo institucionalizado ao longo de todo o rio inclusive nos outros estados além de Minas Gerais né, que o São Francisco segue para os estados do nordeste, então eles também terão os seus promotores por bacia hidrográfica, essa iniciativa se mostrou bem sucedida né, foi uma atuação que deu frutos e ela até foi premiada no ano passado com o prêmio INOVARE, então o prêmio INOVARE é um prêmio de valor muito grande de reconhecido no meio jurídico e ele são agraciadas à aquelas metodologias ou trabalhos que trazem alguma inovação no meio jurídico e ele é distribuído por áreas né, então é premiada a iniciativa do judiciário, é premiada a iniciativa da defensoria, do Ministério Público, da advocacia e, no campo do Ministério Público, o Ministério Público de Minas felizmente foi agraciado com esse prêmio no ano passado em razão desta iniciativa, o promotor da coordenadoria do rio Doce não substitui o promotor dessas comarcas, na verdade ele atua em conjunto identificando essas questões que são comuns e procurando inclusive fazer uma ligação entre as iniciativas (falhas na gravação) um determinado colega que está num determinado ponto da bacia com outros que em razão da própria, do funcionamento do rio e da bacia devem concorrer pra que aquela pratica seja bem sucedida ou até são prejudicados né, ou sofrem de alguma forma com as iniciativas adotadas em outro ponto da bacia, então está em atividade desde o dia 13 e são essas as nossas, os nossos comentários iniciais, obrigado. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – (falhas na gravação) mais os outros problemas a gente tem tomar ciência pra tentar recuperar todo o nosso meio ambiente, quando eu ainda estava na FIEMG, há dois anos atrás, o Dr. Badine, se eu não me engano, em Belo Horizonte ele fez essa exposição pra gente que estaria abrindo a regional aqui né, do rio Doce e pelo que ele comentou com a gente à época estava faltando aqui Uberaba, Uberlândia, era um desses dois e Paraíba do Sul né, o Paraíba do Sul então a gente só vê isso são medidas boas que só venham a somar, nada a diminuir, a gente só vê muitas pessoas, muitas empresas vê o Ministério Público como uma coisa que está vindo só pra te barrar, ir contra e, na realidade não é assim, eles estão vindo é para somar, pra trazer as soluções, equacionar todos os problemas perante a legislação, o que está aí é a melhor forma de desenvolver esse projetos e esses trabalhos porque é a vida da gente que está em jogo, não é



97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

simplesmente o setor econômico em si, então é louvável isso, então parabéns ao Ministério Público de Minas e em nome do Dr. Leonardo que provavelmente deve estar a frente dos trabalhos aqui. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - a tendência realmente seria isso né, formar os elos porque aí as contribuições seriam justamente nesse ponto e a visão realmente hoje do Ministério Público não é aquele rigor, infelizmente nós simplesmente somos instrumentos como a equipe da SUPRAM, instrumentos para o cumprimento da legislação né, e hoje em dia conversando, são os famosos TAC's que já são a confirmação da flexibilidade estabelecida. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – é interessante essa iniciativa ela já está sendo inclusive adaptada pra outros ecossistemas, nós temos notícia de criação de intenção de se criarem promotorias por exemplo pro pantanal, ou seja, que o meio ambiente e como nós todos sabemos ele não reconhece, ele não está assim com essas convenções do homem fronteiras, então, inclusive agora criada a coordenadoria nós já preparamos pra entabular conversa com nossos colegas do Ministério Público do Espírito Santo, eles são grandes interessados porque na verdade eles inclusive são os maiores prejudicados ou beneficiados né, conforme se focaliza a questão do que acontece aqui né, a maior parte do rio está aqui então eles pegam lá os efeitos do que ocorre aqui né, estamos felizes em estar atuando nessa questão, eu fui designado de fato pra ficar na promotoria regional do rio Doce e os colegas, e o curioso é que a nossa área de atuação não coincide com a regional né, mas ela é bem parecida né, pelo menos por uma grande parte e até mesmo esses promotores dessas regionais, das bacias hidrográficas são eles que atuam nos conselhos né, é uma forma interessante também até digamos, estabelecer a pauta né, através do que ocorre aqui no conselho e que nós podemos, aqui no conselho estarão todos os maiores empreendimentos, então a partir do que se apura aqui o Ministério Público pode tentar contribuir pra fazer um acordo, pra solução pro problema né. LAIS FONSECA DOS SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - passando para o item 4 da pauta Exame da Ata da 66ª RO de 19/04/2011. em discussão. APROVADA a ata da 66ª reunião ordinária. Passamos para o item 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 5.1. CPE Participações Ltda. / PCH Canastra - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - São João Evangelista e Coluna/MG - PA/COPAM/N° 23136/2008/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO representante da PGJ, Odilon Machado representante da FIEMG e Waleska Bretas representante da Comunidade Científica. (falhas na gravação). LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – nós temos um destaque aqui, pedimos vistas e não apresentamos o voto nos autos, mas trouxemos aqui por escrito, vou agora juntar, eu vou ler pros conselheiros, vou ser bem breve, não é nada muito extenso, nós apuramos o seguinte, os estudos encartados nos autos eles não consideraram os efeitos sinérgicos e cumulativos da inserção desse empreendimento entre diversos outros por instalar lá na bacia do Suassui especialmente no diz respeito a fauna, embora faça inclusive referência a presença de espécie migratória, em outro sentido a constituição abraçando o principio da equidade inter-geracional preceitua que as presentes gerações não podem legar as futuras déficits ambientais, sendo incumbência do Poder Público leia-se do COPAM, nosso incumbência proteger a fauna e a flora vedadas na forma da lei práticas que se coloque em risco em função ecológica, provoca extinção e submeta a demais crueldade, nesse contexto a lei 6.938 que é a lei de política nacional de meio ambiente prevê entre os instrumentos da política nacional a avaliação de impactos ambientais dos quais são espécies a avaliação ambiental integrada e avaliação ambiental estratégica, o próprio estudo de impacto também é um instrumento nesse sentido, instrumento da política, a avaliação ambiental integrada, conhecida como AAI ela visa a identificação e avaliação dos efeitos sinérgicos, o que seriam esses efeitos sinérgicos, alteração significativa na dinâmica ambiental a partir da associação de impactos locais locados por mais de um empreendimento, resultando em fenômenos de nova natureza e cumulativos que seriam alteração significativa na dinâmica



147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

ambiental a partir da cumulação de impactos locais provocados por mais de um empreendimento, essa alteração deve ser representativa de uma mudança em um mesmo aspecto econômico, social e ambiental ou institucional, essas duas lições aqui são do Luis Cláudio Gonçalves, então essa avaliação ela visa a identificação desses efeitos resultantes dos impactos ambientais em uma região ao passo que a avaliação ambiental estratégica a AAE é um processo de identificação de impactos ambientais e de alternativas que minimizem na implementação de políticas e projetos governamentais sendo utilizadas na elaboração das propostas de ações estratégicas, sistema de novos resultados e sua utilização para tomadas de decisão ambientalmente sustentáveis, tendo como objetivo analisar a ação estatal em todos os seus aspectos. Bem, a própria Resolução do CONAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente que trata do estudo de impacto ambiental Resolução nº1 de 86 ela diz lá, estudo de impacto ambiental desenvolverá no mínimo, ou seja, ele pode desenvolver mais do que isso, mas no mínimo análise dos impactos ambientais do projeto de suas alternativas através da identificação e previsão da magnitude, da interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes descriminando impactos positivos, negativos, benéficos, adversos, diretos, indiretos, mediatos e a médio e longo prazos temporários, permanentes, seu grau de reversibilidade suas propriedades cumulativas e sinérgicas, então as propriedades cumulativas e sinérgicas também devem ser objetos de alguma consideração desses trabalhos, como se vê o conhecimento a cerca desses efeitos sinérgicos (falhas na gravação) âmbito da política ambiental, nesta linha, o autor citado, Gonçalves, aponta que AAI segue metodologia composta por etapa diversas destacando-se da caracterização entendida como identificação no espaço e no tempo dos principais aspectos sócioambientais que permitem uma visão abrangente dos efeitos cumulativos e sinérgicos dos aproveitamentos hidrelétricos e dos principais usos dos recursos hídricos e dos solos na bacia, o autor cita esse fenômeno que aqui se dá com a instalação de várias PCH's por exemplo, ou de empreendimentos ao longo da bacia, bem como a etapa dos conflitos que são identificados programas, planos, projetos existentes pra região que possam intervir ou serem influenciados pela implantação de novos empreendimentos gerando possíveis conflitos, tais conflitos poderiam se relacionar ao ambiente socioeconômico, ecossistemas terrestres, aquáticos e etc, a avaliação ambiental integrada é portanto o instrumento adequado subsidiado a decisão estratégica na bacia, tendo entre um de seus objetivos específicos justamente identificar diretrizes ambientais para concepção de novos projetos de geração de energia elétrica, considera-se que a construção de uma única PCH de forma isolada pode não provocar expressiva degradação ambiental, porém a construção de um complexo hidrelétrico consistente de várias PCH's no leito do mesmo rio e bacia traz questionamento a cerca da eventual existência de prejuízos ambientais bem como da extensão dos danos em função da cumulatividade a mais. Os estudos e o parecer apresentados, embora fazendo referência a uma área de preservação permanente flexível bem como uma estrada situada no entorno da área do reservatório não esclarecem ao certo, se a instalação do empreendimento importará na redução da APP, nem quais são tais fundamentos pra redução né, porque é a norma, ela estabelece a Resolução 302 do CONAMA ela estabelece várias questões que devem ser consideradas, só que essas questões são consideradas mais adiante normalmente, normalmente elas são consideradas na próxima etapa, o licenciamento está na licença de instalação que são estudos mais aprofundados, mas na verdade a norma não fala isso que ela deve ser feita na licença de instalação isso é uma conclusão prática que chegou, que seria melhor via de regra exigisse esses aprofundamentos nessa fase, mas na verdade a norma fala assim, no âmbito do licenciamento, no âmbito do licenciamento entenda-se qualquer parte do licenciamento, no caso aqui que está sendo analisado ficou essa dúvida, tem uma APP agora e ela vai deixar de existir, é com o empreendimento, por isso que ela vai ser flexível e se é assim quais são os motivos que justificam isso né, de repente um empreendimento né, o ganho que se vai ter, o prejuízo que se vai ter, flexibilizando APP não vai ser significativo, mas isso não está esclarecido, afinal a estrada já está em APP ou somente nela será inserida em caso de instalação



197

198

199

200

201

202

203

204

205

206207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

do empreendimento todas essas questões se dizem respeito a viabilidade do empreendimento isso é exame exaustivo, é condição para concessão de licença prévia ao empreendedor vale dizer tais questões não podem ser postergada para o exame nas fases seguintes do licenciamento e aí eu não vou ler aqui detalhadamente, não há razão pra isso, vou apenas resumir a partir desse ponto eu passo ao examinar o principio da precaução e prevenção, dizem que essas questões tem que ser examinadas de fato nos primeiros momentos, inclusive no estudo de impacto ambiental, antes mesmo isso já deve estar no início do requerimento, junto ao próprio requerimento, esse princípio foi ratificado, então entre nós ele é uma norma, não é só um princípio vago, uma coisa distante, ele é uma norma matriz, digamos assim, pra nossa atuação, ele foi ratificado pelo congresso nacional, ou via decreto legislativo nº 2 de 94, ele foi registrado na declaração do rio ECO 92, a famosíssima conferência das nações unidas, e ela está no princípio 15 dessa carta, os autores, todos eles em direito ambiental dizem da importância desse princípio, que o princípio ele é também objeto de atenção em outras normas pelo mundo afora, direito alemão, francês e etc, e o autor Marcelo Abílio Rodrigues ele resume o seguinte, tem importantíssimo papel na proteção e preservação do meio ambiente, os instrumentos de tela que são divididos em administrativos e jurisdicionais e exemplos do primeiro são instrumentos que eles substanciam esse principio, eles dão vida a esse principio, primeiro exemplo dele é o licenciamento ambiental que é esse que nós estamos aqui trabalhando e respectivo estudo prévio de impacto ambiental, mas tem outros né, zoneamento industrial, tombamento administrativo e etc, e esse princípio ele significa em resumo basicamente numa expressão até grosseira sim porque ele é mais complexo que isso, mas ele diz o seguinte, o modelo reaja e corrija deve ser complementar de uma abordagem preveja e previna, ou seja, no meio ambiente nós deveremos evitar, devemos prever e somente quando não há mais tempo, não há mais solução devemos reagir, devemos procurar recuperação, etc, então primeiro objetivo norte de toda atuação nossa deve ser a prevenção né, recuperação, restauração, reparação e indenização são coisas que devem ser evitadas ao máximo, até porque elas nunca estarão a altura dos efeitos negativos né, uma vez que o problema se instalou, ele dificilmente consegue ser resolvido com uma indenização né, ou com uma reparação ou com uma restauração, nós nunca mais teremos aquela situação original né, e até mesmo pra estimarmos pra essas coisas é muito difícil, praticamente impossível, concluo então aqui votando não pelo indeferimento da licença, mas também não pelo deferimento, com base no inciso 6 do artigo 10 da Resolução CONAMA 237/97, essa Resolução disciplina o licenciamento ambiental, o nosso voto é pela conversão do julgamento em diligência com solicitação de apresentação de estudos de identificação de avaliação desses efeitos sinérgicos e cumulativos resultantes dos impactos ocasionados pelo conjunto dos empreendimentos na bacia do rio Suassui, então essa é a nossa, o nosso voto é esse, converter em diligência, solicitação de apresentação de estudos de identificação e avaliação dos efeitos sinérgicos e cumulativos resultantes dos impactos ambientais ocasionados pelo conjunto de empreendimentos e planejamentos de implantação de operação na bacia do rio Suassui, bem como sobre o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da área, na área de preservação permanente, né, até a faixa de 100 metros que é via de regra a APP pra esse tipo de empreendimento. O voto da Dra. Waleska que eu li atentamente eu compreendi, tive pelo menos a imprenção que ele caminha no mesmo sentido né, a fundamentação é a mesma, são dúvidas embora o fecho tenha sido pelo deferimento, eu acho que eu estou votando, eu gostaria até de pedir a adesão né, no caso da senhora ao voto da conversão em diligência do procedimento que é possível né, está previsto na legislação e daí estudo com as informações nós podemos decidir vamos dar a licença ou não vamos dar a licença, podemos ter uma definição segura. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – que nós ainda temos vistas ainda da Waleska e do Odilon. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - não vou ler a nossa análise aqui porque foi disponibilizado a todos aí objetivando até ser bastante objetivo né, mas nós analisamos aí os autos e não estamos vendo nenhum porque de não conceder essa licença



247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

prévia a esse empreendimento, portanto nós somos favoráveis aí ao deferimento desse processo. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – em contra-partida não vou ser nada breve e vou ser bastante detalhista, esse parecer de vista me foi assim, dado com muito prazer porque me deu oportunidade de buscar algumas informações e detalhar mesmo a necessidade do pedido de vista, eu fiz uma introdução, um pouquinho alongada, mas vai na mesma linha do Dr. Leonardo da necessidade de se avaliar mesmo a sinergias e os efeitos cumulativos do empreendimento e de todos os empreendimentos que vão ser instalados na região, porque pelo inventário da bacia hidrográfica do Doce tem na região do Suassui Grande pretendidos treze PCH's e a idéia é essa vê realmente o quê que é que vai causar naquela região essas PCH's e além disso definir a capacidade suporte ambiental daquela região é possível ter todas essas PCH's quantidade de energia gerada é imprescindível pra tanto empreendimento que vai ser colocado ali e aí vou dar uma lida na introdução, vou dar uma resumida nela também, mas eu vou ficar presa mesmo nas análises que eu fiz tá, é necessário foco na análise dos impactos que são comuns a vários empreendimentos visando avaliar sinergias e cumulatividades como Dr. Leonardo mesmo falou, efeitos cumulativos em determinados componentes (falhas na gravação) impactos individuais de cada empreendimentos sobre esses componentes, em especial quando a capacidade de suporte ambiental da área de influência é ultrapassada, desta forma os estudos precisam avaliar, analisar os efeitos cumulativos sobre a ótica da procriação pelo conjunto de empreendimentos avaliados e da capacidade de suporte ambiental da região, torna-se imprescindível seletividade na caracterização ambiental, os diagnósticos da área de influência, uma vez que a maior parte das informações necessárias aos estudos são tratados de maneiras detalhados no PCA's e RCA's do empreendimentos avaliados, desta forma o diagnóstico no estudo integrado tem foco na concentração dos macro-condicionantes ambientais região de interesses ou mais precisamente na sua capacidade de suporte ambiental, maior ênfase nos impactos deve ser dada uma vez que frequentemente é com relação a eles que se verificam as relações sinérgicas e de cumulatividades mais significativas entre empreendimentos, um recorte temporal mais amplos tendo em vista que os impactos indiretos freqüentemente demoram a se materializar e é uma plena compreensão dos seus efeitos exige análises dos padrões tendências para horizontes mais longos que os usualmente adotados em PCA's e RCA's, é o que a gente fala, muitas vezes a gente não vê o impacto, ele demora tanto tempo a se materializar, a se verificar que só depois a gente começa a perceber que realmente o quê que foi que aconteceu naquela região, como a gente tem vista aí em várias usinas hidrelétricas e PCH's da nossa região, aí eu considerei alguns aspectos né, e devem ser observados, todo mundo aí tem em mãos, mas eu vou ficar presa mesmo às análises que eu fiz em relação ao PCA e RCA, no volume 1, caracterização do empreendimento no item objetivo, página2, cita que a implementação do empreendimento contribuirá para potencializar estabilidade e a confiabilidade ao suprimento de energia na região, como isso vai ser feito se essa usina vai ser interligada ao sistema estadual e incorporar o sistema interligado nacional, como é que isso vai estabilizar a energia da região ou confiar esse suplemento na região se ela não vai ficar ali, a escolha do item do barramento, página 2.6, a alternativa locacional pra barramento baseia um ponto de transição entre o plano, a montante e as corredeiras, considera ainda a escolha do local para evitar nas cheias normais o afogamento da PCH Fumaça localizada a montante da futura (falhas na gravação) posição desses dois barramentos e a exata distância da PCH Fumaça e a PCH Canastra que em vários momentos no PCA e RCA fala uma distância ou outra, não tem uma distância exata, pra vocês terem uma idéia o Suassui tem 372 km de extensão e foi feito o inventário hidrelétrico da bacia hidrográfica do rio Doce 13 pra empreendimentos hidrelétricos em operação, em construção, em fase de projeto básico, e, estudo de viabilidade o inventário é apropriado, imaginem isso num rio de tão importância como o Suassui que foi pelo zonemaneto ecológico feito pelo estado, é uma área extremamente importante porque não tem nenhum tipo de estudo em relação a fauna e flora da região né, específico de lá. No sistema de transição, página 2.39, na região encontra-se estudo e



297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

implantação da PCH Fumaça novamente, a subestação da PCH Canastra será interligada a subestação da PCH Fumaça e a esta vai pra subestação de São Pedro do Suassui com 21 km de distância, a conexão da PCH Canastra com a PCH Fumaça será feito por um trecho de linha de transmissão de cerca de 3 km, porque empreendimentos em cadeias né, não da pra entender isso e no PCA não fala a necessidade realmente de empreendimentos tão superpostos assim. Materiais de construção, página 2.24, o material das (falhas na gravação) a margem do rio, a montante do barramento, especificar em qual margem já que na margem esquerda cobertura vegetal, mata ciliar é mais consistente, está em estágio de vegetação secundário de médio e avançado de regeneração. Cronograma de construção, sita que a PCH Fumaça está situada a 4 km da montante do empreendimento no distrito de São Geraldo de Baguari e aí novamente qual que é a distância da PCH Canastra, fala 3, depois fala 4, depois ela vai modificando a distância de um empreendimento pro outro. Área de influência direta, página 3.2, considera que as consequências da implantação do empreendimento estão limitadas pela inserção da PCH Fumaça localizada imediatamente a montante, existe imprecisão na localidade de distância entre os dois empreendimentos. No volume 2 diagnóstico ambiental, no item flora, página 4.13, sita a geologia da área de influência direta apresenta, representa, desculpe, descrição de terraços fluviais bastante susceptíveis a erosão podendo apresentar desbarrancamentos só não maiores por conta da cobertura vegetal natural protetora existente, a supressão da vegetação acentuara o processo erosivo, isso está lá no PCA, página 4.40, cita que a cobertura vegetal atua preventivamente como controle da erosão, como evitar erosão e o assoreamento de sedimentos para o barramento se terá supressão de vegetação secundária em estágio inicial, intermediário e avançado na área diretamente afetada na margem esquerda do empreendimento, página 4.49 sita que a região em apreço faz parte do médio rio Doce e a que apresenta os melhores índices de cobertura vegetal natural primária ou regenerada da Mata Atlântica no estado de Minas Gerais constituída hoje no principal banco de emotoplasma e é caracterizada pela alta diversidade de espécie e pelo auto nível de hedonismo, também está no PCA, página 4.57, cita ao todo que foram levantadas 120 espécies, 96 gêneros e 45 famílias de plantas, existe controversas com parágrafo abaixo na citação do PCA que menciona 140 espécies, 107 gêneros e 49 famílias, o que pode ser comprovado na tabela 4.16, lista taxonômica das espécies catalogadas página 4.58, isso gente, quando fala isso, que quando a gente vai falar índice de diversidade isso causa uma diferença bastante significativa, página 4.64 sita a relação das 52 espécies de plantas na área diretamente afetada, afinal quantas espécies de plantas foram amostradas ou diagnosticadas né, esse diagnostico se faz porque no resultado dos estudos fito-sociologicos para o índice de diversidade, o numero de espécies amostrados consta 57, quanto maior o numero de espécies maior diversidade e maior representativa área, se você não tem uma precisão científica certa aí, como é que você vai falar se a área apresenta diversidade ou não, no item fauna de hepertofauna página 4.84 sita como objetivo caracterizar hepertofauna da área diretamente afetada da PCH Canastra na região da Zona da Mata Mineira, a Zona da Mata Mineira constitui uma meso região que situa na porção sudeste do estado de Minas Gerais, a PCH Canastra se localiza na meso região do vale do rio Doce, micro região de Guanhaes, no parágrafo seguinte sita que a área de influência do empreendimento localiza-se novamente na zona da mata mineira, no centro de Minas Gerais, afinal de contas onde está essa PCH. Página 4.57 relata espécies com importantes registros para os estudos de Minas Gerais, a região é pouco estudada com auto grau de extensão ecológica e não foi descartada a possibilidade de ocorrência de novos taxos, também está no PCA, a necessidade de aumentar (falha na gravação) sita quati, a área mostrada não é representativa, porque não potencializou o remanescente vegetal na margem esquerda do empreendimento. Página 4.122 foi registra espécies endêmicas na PCH Canastra, o João Barbudo, o malacofauna estriata que frequenta áreas de remanescentes vegetais de mata que servem de abrigo, refúgio, local de nidificação é uma espécie endêmicas na região, página 4.124, a categoria do anu é trocafagidia e não caprimulgídea como consta, página 4.126, a tabela 4.35



347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359360

361

362

363364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

apresenta números de espécies de 119.081 indivíduos, o que contradiz a 122 espécies citadas na página 4.112. item mastofauna, página 4.144 relata que a área de influência direta deste empreendimento coincide coma área indiretamente de outro empreendimento localizada montante onde a distância entre o eixo da primeira e o remanso da segunda é pequeno, existe necessidade de maior clareza e precisão em citar o empreendimento e a distância, o quê que significa pequena aqui nesse caso, página (falha na gravação) área mostrada não caracteriza a fauna local, por terem sido amostradas três na área diretamente e na área indiretamente de acordo como que está lá, nenhuma citação representa remanescente vegetal na margem esquerda da área do empreendimento, página 4.159, estou acabando, área de influência do empreendimento contempla fragmentos vegetacionais que se relacionam com a diversidade da mastofauna da região, esses fragmentos possuem grandes relevâncias na distribuição de animais funcionando como corredores de migração, área de refúgio, forjamento e forjamento para diversas espécies, a implantação do empreendimento causará redução nesses ambientes, o que ocasionara interferência nas populações locais, página 4.160 nas listagem apresentadas das 29 espécies de mamíferos de pequeno porte não voadores médio e grande porte, sete espécies apresentam riscos ou ameaça de extinção no estado de Minas Gerais, também constou no PCA, Tamanduá Bandeira, Tatu de Rabo Mole, Lontra, Gato do mato, Jaguatirica, Raposa e Cateto. Item ictiofauna, página 4.217, relata que toda alteração na bacia hidrográfica causa modificações na estruturas ictiofauna seja na riqueza ou abundância e é o acumulo de sucessivas barragens como no caso da PCH Fumaça e PCH Canastra podem alterar significativamente as rotas migratórias da população icticas), página 4.220 sita que a instalação do sistema de transposição de peixe fixo não é viável devido a cachoeira da Fumaca, barreira natural e a implantação da PCH Fumaca montante, página 4.221 foram encontradas indivíduos do gênero tricomisetos, cuja espécies são típicas de riachos poucos degradados, chama atenção pra isso (falhas na gravação) a região ainda guarda uma grande potencialidade de riqueza mesmo, item liminológico página 4.249 óleos e graxas foram detectados na porção mediana do futuro reservatório, embora legislação COPAM CRH determina que óleos e graxas devem estar virtualmente ausentes. Item 4.217 foram detectados solos sedimentáveis em não conformidade com a legislação, ferro solúvel foram superiores ao limites estabelecidos pela COPAM CRA para águas classe 2, coliformes fecais e Escherichia colli com densidades elevadas e não conformes com a determinação legal, com a instalação da PCH Canastra e a transformação de ambientes lóticos para lênticos, esgotos lançados sem tratamentos pelos pequenos municípios e núcleos urbanos a montante contribuirão para a população hídrica por bactérias de origem fecal nas águas em questão. Considerações: existe a necessidade de diagnóstico na avaliação integrada dos empreendimentos com foco na compreensão de sua capacidade de suporte ambiental, as alterações que podem ocorrer com a implementação do barramento sequências no rio Suassui Grande são, a porte de sedimentos em decorrência de movimentação durante as obras, a porte lateral de sedimentos em decorrência da perda de vegetação auxiliar em alguns trechos do rio, elevação dos níveis de matéria orgânica decorrentes da decomposição da vegetação ciliar e de vegetação, em relação aos impactos sobre) ictiofauna e demais comunidades aquáticas devem ser considerados aspectos que possam influenciar na comunidade da macro fauna bentônica, aumento de áreas de remanso, embora a área ser inundadas pelos reservatórios em geral não seja ampla, aumento de áreas cobertas por macrofitas as quais se adaptam melhor em zona de menor correnteza, diminuição de concentração de material em suspensão na água pela sua decomposição, e aí eu vou citando todos os efeitos indiretos na vegetação, na fauna, a supressão da vegetação, tá, e mais que também me chama a atenção é que o PCA não apresenta uma justificativa para necessidade da construção da hidrelétrica naquele trecho especifico do Suassui Grande que por sua condição especial, ambiental e ecológica deveria ser protegida, tá, ele não apresenta um levantamento da necessidade da implantação do projeto no local especifico, uma das áreas mata ciliar de extensão significativa e é uma área também que apresenta animais endêmicos silvestres. Proposição então,



397

398

399

400 401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

finalmente, solicitação de estudos que atestariam a viabilidade ambiental e grau de impacto causado pela sobre preposição de instalação de empreendimento hidrelétricos, avaliação da situação ambiental da bacia considerando empreendimentos hidrelétricos implantados e os potencias barramentos, avaliação dos efeitos cumulativos e sinérgicos mais prováveis na implantação de todos os barramentos propostos, apresentação de indicadores de sustentabilidade da bacia, tendo como foco os recursos hídricos e sua utilização pra geração de energia, delimitação das áreas de fragilidade de restrições ambientais, implantação de um programa de reconstituição de conectividade estratégica focando na regeneração induzida de mata ciliar e de outras formações de porte e densidade florestais em locais onde a implantação dos reservatórios venham de fato resultar na insularização dos remanescentes, unificação dos programas de monitoramentos de fauna dos empreendimentos com a instalação de transcectos para acompanhar a forma sistêmica das alterações que acontecerão, definição de uma proposta de trabalho para verificar capacidade de suporte ambiental desta área, garantia da preservação ao longo prazo dos principais remanescentes de vegetação nativa da bacia hidrográfica do Suassui Grande contribuindo ao mesmo tempo para a criação (falhas na gravação), e finalmente como Dr. Leonardo falou, o princípio da precaução, o princípio 15 da declaração do Rio de Janeiro, coloquei também, a ausência de absoluta certeza cientifica é, não deve ser utilizado como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental, finalizando eu vou pelo deferimento mas, que a implementação dessas proposições citadas sejam observadas e que seja feito mesmo um estudo mais, uma avaliação ambiental integrada desses empreendimentos em toda área ali. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – primeiro parabéns pelo relatório e fôlego também conselheira, mais alguém?. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – esse processo chamou bastante atenção, observei atentamente a leitura do promotor aí, do parecer dele que não estava nos autos, parecer da Waleska, da FIEMG, e pelas fiscalizações, as nossas andanças, entre aspas aí né, pela região a gente tem observado esse aumento de PCH e a mudança que tem havido em decorrência desses empreendimentos e, inclusive aqui no Paiol nós temos várias ocorrências ali de problemas, apanha de peixes, a captura, a pesca predatório inclusive em períodos indefeso, a mudança dos hábitos da população, o problema da circovizinhança né desses empreendimentos e observei aqui que é necessários que nós levemos em consideração o que está sendo falado aqui e que adotamos alguma outra medida porque podemos estar em caminhos tortuosos e podemos ter problemas no futuro com relação a essa instalação, não porque não instalou o empreendimento, mas sim instala-lo de forma que possamos não comprometer os nossos recursos naturais no futuro, somente isso. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – parabenizar a Waleska né, nossa colega, a gente sabe da competência dela nessa área, eu até comentei com ela antes, eu falei, quando você comeca a falar nessas ictiofauna, fauna, esses nomes dela aí de passarinho, eu sempre falo com ela, fala o nome que eu vou entender o nome, mas, parabenizar porque eu conheço a competência da Waleska a muitos anos e, eu sei que quando ela pega um processo pra ler ela realmente lê ele de cabo a rabo, então muito bem exposto por ela, Dr. Leonardo fez a exposição bem feita também, a da FIEMG também eu a li e aí me surge algumas dúvidas também, eu gostaria antes de tudo, antes de tomar um posicionamento também saber qual a posição dos técnicos desse processo em cima dos argumentos da Waleska que ela leu os documentos todos, que foi passado um parecer da SUPRAM em cima disso, que a Waleska questiona, e porque que isso não foi visto anteriormente pela equipe, deveria ter sido relatado isso pra gente, se eles estão de acordo, se eles precisam de mais tempo mesmo pra rever esse processo conforme Dr. Leonardo coloca, um possível pedido de diligência pra gente tomar uma decisão mais firme, e além dos técnicos também, nós estamos num sistema democrático como nós já começamos a falar, ouvir também o empreendedor, em cima deste questionamentos o quê que ele tem a colocar em cima dos estudos já que o estudo foi colocado em questão, então gostaria de ouvir os



447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463 464

465

466

467 468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

dois pra poder tomar uma decisão mais correta. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – justo, a diretora técnica Andréia, por favor. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – boa tarde, bom (falhas na gravação) por ponto dos questionamentos porque na verdade a gente leu o parecer, a gente também parabeniza os conselheiros pelo parecer e a gente tem o esclarecimento pra maior parte das dúvidas, algumas dúvidas aqui acho que seria bom ser esclarecida pelo próprio empreendedor, considerando que o processo da PCH Fumaça, se eu não me engano, foi formalizado ontem, não sei se conseguiram formalizar, estavam lá na SUPRAM e a gente não teve acesso ao estudo ainda pra poder fazer tirar algumas dúvidas em relação a essa comparação dos dois empreendimentos, uma vez que não nos foi apresentado o estudo integrado desses processos, podemos passar aos questionamentos? PATRICK, SUPRAM LESTE – boa tarde a todos, primeiro questionamento foi como que a usina vai aumentar a região se ela vai ser ligada ao sistema internacional aí, é, na maioria dos casos é assim que acontece, ela aumenta oferta de energia pra concessionária local e a concessionária local distribui o sistema internacional, então pode ter ocorrido um, foi mal interpretado aqui, a questão do barramento é aquilo que a Andréia falou aqui, o processo se eu não me engano foi formalizado ontem, a gente entrou até no site da ANEEL pra ver se, ele está em fase de estudo ainda, vai ser elaborado um projeto básico, vai ser aprovado e tal, é, e ainda a gente não tem esse dado de distância exata de uma PCH a outra, a gente sabe que é aproximadamente 4 km. O bota fora, ele vai ser localizado na margem direita que é uma margem desprovida de vegetação, o próximo também é Fumaça, o outro também, o processo erosivo realmente quando você tem supressão de vegetação isso acarreta processos erosivos, só que deixando bem claro aqui que essa supressão de vegetação é pra formação de reservatório, então a área que for suprimida ela não vai ficar desprovida, ela não vai ficar descoberta ao tempo, ela vai ser pra formar o reservatório e pra evitar a assoreamento do próprio reservatório, do próprio erosão mesmo tem os programas ambientais que foram listados nas condicionantes, programas de recuperação de áreas degradas, programa de controle de erosão, programa de revegetação da APP e o próprio Pacuera que visa mitigar esse impacto aí causado pela supressão de vegetação, a questão das espécies aí que houve realmente uma divergência que de vez enquanto eles pegam um estudo de algum autor expõe que ele achou 120 espécies e tal, e compara com o deles, só que aqui eu não sei se ele esqueceu de citar qual autor que ele fez essa comparação, esse ponto realmente há uma divergência aqui, só nesse ponto, o resto está tudo combatido, são dados secundários. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - espera aí, se você contrata uma equipe para ir lá fazer os pontos amostrais, fazem todas as avaliações e ainda usam dados secundários, quer dizer que eles não fizeram nenhuma avaliação de campo? PATRICK, SUPRAM LESTE - com certeza fizeram, eles fizeram um levantamento primário e complementa com levantamento secundário, entendeu, e pra comparar eles pegam um estudo de um outro autor pra comparar, pra ver se é aquilo que eles acharam, está tendo, como é que fala, cabimento, não sei, se é compatível com o local, na página 4.64 essas 52 espécies de plantas aí ela está na ADA, que a ADA é a área diretamente afetada né, é a área que vai ser o reservatório, o barramento, caso de forças as infra-estruturas, já a área de influência direta ele é composta pela APP, ela não vai ser toda suprimida, só a área diretamente afetada, então são só 52 espécies, isso é da Zona da Mata, deve ter um. PAULO, SUPRAM LESTE – no item da herpetofauna, questão de necessidade de aumentar esforço amostral e a continuidade de estudos ambientais realmente no estudo você tem a curva do coletor que estabelece uma estabilização de encontrar espécies né, e é muito difícil aí que na época de chuvas, seguindo a instrução normativa do IBAMA 146, houve uma tendência mas realmente estabilizou, claro que ainda vai ter os monitoramentos de fauna pra caso encontre novas espécies, você as vezes conseguir estabelecer uma nova curva pode demorar 10, 15 anos ou mais, então na verdade os monitoramentos vão continuar pra ver se identifica novas espécies e. PATRICK, SUPRAM LESTE – aqui a questão das espécies aí que foram capturadas é 122 espécies, na verdade foi catalogada 122 espécies, só que foi capturada



497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

55, eles fazem essa amostragem, também tem caminhamento na área com binóculos, nem todas as espécies que foram catalogadas elas são capturadas, podem ser só vistas por binóculos e tal, e por entrevistas, então isso aí acho que está certo mesmo e todos os pontos de amostragem e capturas da fauna foram localizados na margem esquerda, tem todos os mapas lá com esses pontos, com coordenadas geográficas de todos os pontos tanto da mastofauna, da onitofauna, eles estão que é a margem que tem mais representatividade de vegetação, é porque não cita na margem direita porque elas são mais pastos né,os pontos de amostragem são geralmente encontrados em locais com vegetação pra realmente achar os animais, acho que aí, essas espécies aí, essas series de espécies que apresentam riscos ou ameaça de extinção, a grande maioria delas foi por entrevistas, acho que todas foram por dados indiretos, só entrevistas ou referências bibliográficas, nenhuma foi capturada ou vista na área. PAULO, SUPRAM LESTE – na questão da ictiofauna, na verdade a gente coloca que uma das condicionantes é um programa de avaliação da necessidade do sistema de transposição, porque lá apesar de logo a montante é até uma cachoeira que vai dividir as populações há um trecho ainda parece que em torno de 4 km do remanso até as cachoeiras, então tem que avaliar se, acho que lá é só a Leporinus copellandi, ele vai ter que avaliar se essas espécies ela sobe até essa cachoeira até o final mesmo e desova por ali pra depois descer e a ova descer também, isso tem que ser avaliado, provavelmente até não por ser um trecho pequeno, mas tem que ser avaliado que caso realmente o peixe faz a desova nessa, depois no remanso, antes da cachoeira, tem que ter sim um programa de transposição de peixes e aí pra na formalização da LI já tem que ter esse programa definido pra não ficar postergando, condicionante 5 e 6, então é, ele vai ter que definir a necessidade ou não e caso tenha necessidade ele observa que o peixe faz a desova nessa região ele vai ter que fazer um programa de transposição e aí ele vai definir como vai ser esse programa, isso na formalização da LI. PATRICK, SUPRAM LESTE – questão do item limnológico aí, o empreendimento ainda nem foi instalado, então nem tem como a gente, falo por essas parâmetros que estão em desacordo com a legislação e essa população já estão a montante pode ser que o próprio esgoto sanitário das comunidades locais, a montante estejam causando essa desconformidade aí nos parâmetros e pra isso a gente tem o programa de qualidade das águas né que vai nos mostrar se com a instalação e com a operação esses parâmetros vão continuar, caso continue, tem que fazer pra mitigar esses impactos. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – eu acho que os estudos estão ainda muito incipientes pra gente liberar uma licença pra esse empreendimento, falta muita informação ainda e tem muita coisa ainda que precisa ser detalhada, no meu entendimento ainda tem muita dúvida pra fazer essa liberação. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – senhora conselheira, na verdade a gente só tentou esclarecer pra entender que a gente também tem essa dificuldade quando lê um estudo, a gente também corre atrás do empreendedor pra entender muitas dessas divergências, mas na verdade a gente está de acordo com a solicitação dos dois pareceres, do Ministério Público e da senhora pra baixar o processo em diligência, acho que o estudo integrado, todos conhece a importância, sabe que a SUPRAM já tentou colocar isso no processo anterior e se o conselho entender assim a SUPRAM está a disposição, aí nós ficaremos no aguardo dos estudos e no próximo parecer, no caso um adendo nós faríamos as considerações do promotor em relação a APP que realmente no parecer ficou, a gente pode esclarecer melhor até com, de forma mais visual, com mapas, igual a gente fez com último processo. ISABELA, SUPRAM LESTE - só pra esclarecer também porque talvez a SUPRAM não tenha visto esses dados, mas é claro que o processo foi lido com muito cuidado por toda a equipe da SUPRAM só que, alguns dados inclusive que estão aqui no parecer eles só poderiam mesmo ser respondidos com a avaliação integrada desses empreendimentos porque nem nós temos o conhecimento de quais os impactos seriam causados, não temos como prevê isso, então realmente não foi por falta de cuidado com esse parecer, mas esse parecer foi feito com base no estudo pontual daquela região onde vai ser instalado esse empreendimento. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - não estou questionando quanto a isso,





548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

mas, como eu peguei todo o processo, que são oito volumes, as informações estão baseadas no PCA e RCA. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – interessante é que na última reunião nós até comentamos dessa importância desse estudo integrado né, desse estudo, e eu me recordo até que algum tempo atrás eu comentei na última reunião, mas eu acho que o, está na platéia ali, o senhor Paulo Figueiredo, eu me lembro alguns anos atrás ele esteve lá no Ministério Público pra colocar essa preocupação, falou, olha, tem uma séria de empreendimentos, PCH's, o Instituto Pró- Rio Doce tem muita preocupação não só com o problema de um empreendimento ou de cada um encarado por si só, mas do complexo, complexo de empreendimentos que se pretende instalar, e essa avaliação é feita pra esclarecer isso né, e até nós colocamos e, foi colocado assim, mas já houve uma manifestação do conselho no sentido de não se fazer isso, ter sido formalizado através de uma moção e nós pedimos a moção à SUPRAM e, na verdade essa moção não é contra a avaliação, ela pode até ser que no dia em que ela foi discutida, pudesse até ter essa impressão mas, não foi isso que ficou lá cristalizado na moção, pelo contrário, a moção fala que é importante, moção é para que o secretário de estado, pra secretaria de estado envide esforços no sentido de providenciar isso, e aqui entra essa discussão de se saber quem é que vai fazer, quem é que vai custear essa avaliação integrada, o empreendedor de um empreendimento, do complexo de empreendimento, ou vai ser o estado que vai fazer isso, o estado até faz muitas vezes a avaliação estratégica, na verdade nós sabemos que todo esse licenciamento fica por conta do empreendedor, os empreendedores né, se eu quero fazer um empreendimento eu tenho que mostrar a viabilidade disso e isso permeia todo o direito ambiental né, é objeto até de princípios do direito ambiental, principio do poluidor pagador, não significa que eu pago e poco poluir, mas que eu tenho que demonstrar a viabilidade daquilo que eu quero fazer, se eu for fabricar uma lâmpada de energia elétrica eu agora indo além né, dentro da nova política de resíduos, tem que inclusive demonstrar o quê que eu vou fazer com aquilo, aquilo vai virar o quê, eu quero fazer aí eu faço assim, eu quero fazer copo, e vende igual água, todo mundo compra o copo e de repente tem milhares de copos por aí e agora fala assim, o copo deu um problema e agora o quê que a gente faz com o copo, eu não sei, meu negócio era só fazer o copo e vender o copo, e agora o problema não deve ser tão simples assim, eu vou fazer um copo eu preciso pensar, vou fazer o copo, mas eu não posso fazer o copo desse material, porque esse material se, provavelmente o comprador desse copo poderá joga-lo na rua, em qualquer lugar e ele se passar uma semana no (falhas na gravação) ele vai virar um produto tóxico, aí vamos mudar o copo, usar outra substância e assim por diante, com isso eu quero apenas dizer que o empreendedor é que tem que custear, e aí os empreendedores que chegam depois se os empreendimentos que eles querem instalar geram essas novas dúvidas eles naturalmente, entendo, devem custear, como, da mesma forma como se viabiliza o PCA, RCA, contratando biólogo, entrando em contato com a comunidade, etc, cabe aos empreendedores contratar os outros ou custear pra toda a bacia ou pra toda área de estudo, se ele quer tanto fazer aquele empreendimento ali naquele local ele tem que procurar viabilizar, ele que tem que viabilizar, ele que tem que chegar e apresentar pro conselho informações pra que aí o conselho possa deliberar, não é a equipe da SUPRAM que vai fazer uma avaliação integrada, e o estado tão pouco, a não ser que ele seja o empreendedor né, mas se ele não é o empreendedor, uma concessão etc, cabe ao empreendedor viabilizar isso, contratar os outros empreendedores, ele próprio fazer, aí é igual a questão de tratamento de esgoto, se você faz um acordo com alguém pra cumprir, antigamente tinha lá uns TAC's pra fazer estação de tratamento de esgoto e ficava aquela coisa, mas qual vai ser a tecnologia utilizada (falha na gravação) melhor que você puder conceber né, e hoje a gente não faz mais assim, construir estação de tratamento, você fala assim, não lançar os efluentes, tais, são os que você não pode lançar, agora, como você vai fazer pra não lançar esses efluentes vale a criatividade, a inventividade, o empreendedorismo mesmo, até mesmo a hidrelétrica, ou qualquer outro empreendimento, de repente eu vou fazer uma que vai render mais energia que a outra, porque ela vai ser mais eficaz, vai ser mais eficiente, vai ter um



597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608 609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620 621

622623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635 636

637638

639

640

641

642

643

644

645

646

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

equipamento que funciona melhor e aqui a mesma coisa, aquele que conseguir desenvolver o melhor estudo ou conseguir cumprir essas exigências é o que vai conseguir vencer e instalar os seus empreendimentos e tudo mais, com isso eu quero apenas sustentar e dizer aos senhores que pedir pra converter em diligência o procedimento ou votar nesse sentido não é inviabilizar, pode até, esse empreendedor pra esse empreendimento fala o seguinte, não, esse estudo integrado não vou fazer, os outros também não querem fazer, não vou mais fazer esse empreendimento aí, ou então, não, vou fazer, mas o converter em diligência é apenas coletar informações, cabe a ele dizer se ele vai, porque até mesmo nós poderíamos dar uma licença prévia e semana que vem ele entender que mudou a economia, criar uma energia mágica por outra matéria e ele falar, não quero mais investir em hidrelétrica, não é, então é, quer dizer, ah não, mas agora nós demos a licença e agora você tem que construir hidrelétrica, a licença dá o direito dele construir ou não, pode chegar na hora e falar, eu não quero, nós temos vários casos, inclusive nós temos uma discussão, aquela da estrada, lembra, se ia prorrogar, se não ia prorrogar, quer dizer, até hoje não fez, não quer fazer, exatamente, e a mesma, nós tínhamos até um outro caso aqui que nós prorrogamos a licença da empresa, até tem uma audiência marcada da Santher, prorrogamos aqui a condicionante pra apresentar documentação do corpo de bombeiros, quando a empresa chegou lá na promotoria pra tratar dessa questão e de outras, ela falou assim, não, mas não vamos apresentar até essa data, mas porque não, porque está aqui oh, isso aqui é o demonstrativo dos nossos ganhos e perdas no último semestre e a nossa expectativa não foi, não correu no mercado, nós não conseguimos vender tanto, então essa expansão, esse estudo que a gente ia fazer, nós não vamos fazer, eu falei, mas como vocês vão fazer, a condicionante já foi prorrogada, não, mas nós vamos pedir outra prorrogação, aí depois ele faz a opção que ele quiser, não vou instalar, vou instalar, vou fazer diferente né. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – é, como eu tinha solicitado, gostaria também de escutar o empreendedor, mas eu gostaria de fazer alguma colocações em cima daquela moção, fui eu e a Waleska que montamos ela né, e já está fazendo dois anos se eu não me engano que foi passada, e a questão é assim, Isabela, a questão é simplesmente, se não esta fazendo dois anos, está próximo, o X da questão não é essa, a questão é que o estado nunca dá a resposta pra tudo que a gente questiona, isso é um grave defeito do estado, não é só pra isso não, é pra praticamente tudo, o estado é muito lento em seus retornos à gente, estou generalizando, e a questão na época que nós montamos era de fazer tipo uma parceria pública e provada para o levantamento desses estudos e quem da a concessão é o próprio governo da geração de energia, então lá na concessão, lá na ANEEL deveria já existir esse estudo de potencialidade que já existe do rio, mas não falar assim, está aberto ali, pode-se construir três só, porque não vai aparecer essa enxurrada que aparecer na região leste, não é só o Suassui que está com esse problema, se nós formos ver, Santo Antônio, Piracicaba, Piranga, todas as bacias afluentes aqui do Doce, eu participei de quase todos os comitês de bacia a gente via isso, e uma grande preocupação em cima do Santo Antônio onde era o maior volume de PCH's talvez chegaria a uma agarradinha aqui de Baguari né, se eu não me engano, agarrada que eu falei, ué, vai sobrar água como, pra gerar energia disso também, então o empreendedor também ele não é 100%, eu tenho que fazer o estudo 100 % já que existe uma cadeia que já existe projeções de várias instalações, então há sugestões, na época era isso, pegar todos esses que querem fazer, se realmente querem, junto com o estado desenvolver isso pra não pesar também economicamente a todos, então era um estudo desse, mas eu gostaria de escutar o empreendedor também, que ele pode esclarecer muitos pra gente, já que foi ele que fez esses levantamentos, mas eu estou vendo que está direcionando realmente a uma proposta do Ministério Público pra baixar em diligência, fazer um trabalho bem detalhado disso porque, é aquilo, nós estamos mexendo com vidas, é vida humana, será que nós vamos ter água no futuro pra futura geração de energia disso, então a gente tem que ser mais cauteloso mesmo, é o principio da precaução mesmo que nós temos que adotar. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – inclusive conselheiro, se Dr. Leonardo de imediato





648

649

650

651 652

653

654

655

656

657

658

659

660

661662

663

664

665

666

667 668

669

670 671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687 688

689

690

691

692

693

694

695

696

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

tivesse solicitado a diligência nem geraria a discussão, mas o senhor votou pela conversão do julgamento, então nós teremos que colocar em votação né, por isso está gerando duas partes, tanto o seu voto quanto o pedido de esclarecimentos pelos conselheiros. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - veja que essa moção, ela não é a negação, pelo contrário ela é a afirmação, ela é a sustentação pra um voto pela conversão de diligência, o que foi feito foi uma moção falando que pra esse tipo de cadeia de empreendimentos eu preciso de uma avaliação integrada, e foi sugerido que o estado fizesse isso através de uma parceria então público privada, acontece que pro estado vale a mesma coisa que vale pra todos os empreendedores, eu não posso obrigar nenhum empreendedor fazer empreendimento algum, o que eu posso falar pra ele é o seguinte, eu não vou dar licenca a você, se você não me trouxer essas e aquelas informações, eu não posso chegar pro estado e falar o seguinte, olha, é o caso da estrada, duplicação da estrada, eu não posso chegar pro estado e falar o seguinte, olha, vou te dar uma licença aqui, e chegar, não fez a estrada, a duplicação, pros conselheiros que são mais novos, não sabem dessa história é que nós demos uma licença pro estado fazer a duplicação da estrada, como o estado (falhas na gravação) começamos a discutir que tínhamos que prorrogar a licença, porque estrada é necessário, precisa da estrada que muitas pessoas morrem na estrada, tudo perfeito, tudo de fato procede, mas na verdade o conselho não existe pra forçar a estado a duplicar a estrada, ele existe pra saber o seguinte, você quer fazer uma estrada, ela é viável ambientalmente, é, então vou te dar a licença, ela não é viável, então não vou te dar a licença estado, ou então ela é viável desde que se faça isso e aquilo, então vou te dar a licença com a condicionante de fazer isso e aquilo, e aqui é a mesma coisa, nós podemos querer que o estado e os empreendedores todos se reúnam e façam uma avaliação integrada em conjunta, podemos querer, mas não temos como exigir isso deles, não temos como falar assim, olha, faz uma parceria com você e tal, podem ter dois empreendedores de repente que estão próximos um do outro e que uma empresa é inimiga da outra, concorrente da outra, eu não quero fazer nada com eles, o que eles fizerem, onde eles estiverem eu não estarei lá, eu estarei em outro lugar, pelo contrário, estou fazendo o meu empreendimento aqui é pra concorrer com eles, pode existir isso,ou então eu não quero ficar junto com o estado, coisa que tem o estado eu não quero participar porque o estado é muito burocrático, o estado é muito lento, não responde, não quero, eu só trabalho com privado, eu não trabalho pro estado, ou então o estado, não, pra aquele fulano eu não trabalho, porque ele tem uma dívida fiscal (falhas na gravação) problemas nós não podemos forçar ao querer que eles trabalhem juntos, querer que faça um estudo perfeito que vai dar o licenciamento, que vai acarretar no licenciamento, pode ser até que o estudo faça a gente concluir que não era pra dar licenciamento a ninguém e foi o caso do aeroporto da USIMINAS, está lembrado, o aeroporto da USIMINAS o estudo ele demonstrou que ele não era inviável ali naquele lugar, então o que eu estou sugerindo é o seguinte, nós vamos, converte-se em diligência e o empreendedor se ele quiser ele demonstra viabilidade, e o quê que eu quero pra demonstrar viabilidade, eu quero saber dos efeitos sinérgicos e cumulativos, eu não tenho essas informações hoje, a SUPRAM não teve como apreciar isso porque não existe essa informação nos autos, e a SUPRAM através de seus técnicos eles estavam fazendo a exposição e eu fiquei pensando assim, e perguntar na hora que eles acabarem de falar que eles estavam discutindo muito a questão do parecer da Dra. Waleska, então eu imaginei assim, quando eles terminarem de falar eu vou perguntar pra eles o seguinte, olha, essa nossa proposta de apreciar os efeitos senergicos e cumulativos ela é pertinente, é absurda do ponto de vista técnico ou ela é procedente, ela tem um QI, uma razão de ser né, e eles antes que eu fizesse essa pergunta eles me responderam, ah, nós entendemos que seria bom e tal, seria interessante, melhor se ter essa informação pra que se possa decidir né, isso está acontecendo em várias bacias de fato, inclusive esse nosso requerimento aqui tem precedentes em outras Unidades Regionais Colegiadas, na Zona da Mata o conselho exigiu, e aonde não exigiu há precedentes também, inclusive judiciais, o Ministério Público ajuizou uma ação em relação a PCH do Santo Antônio e obteve a liminar (falhas na gravação) mas isso daí é



697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719 720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

uma coisa que não é o que se quer, não se quer discutir essa questão fora do âmbito do conselho de política ambiental, o ideal é que ela seja discutida no âmbito do conselho de política ambiental e seja resolvida no âmbito do conselho, então nesse contexto que nós entendemos ser razoável exigir essa avaliação e razoável portanto converter em diligência, porque é melhor que indeferir, exatamente, é uma coisa que ainda pode ser suprida e talvez até possa haver um consenso dos empreendedores do estado, ou talvez apenas dos empreendedores ou de parte dos empreendedores ou até desse empreendedor isoladamente né, pode ser, mas isso daí é um outro problema que vai ser decidido pelos empreendedores, pelo estado, pelo único empreendedor não pelo conselho, o conselho não vai, não, vocês vão fazer essa avaliação juntos, não tem jeito. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - inclusive promotor a orientação do próprio secretário, Dr. Adriano, que ele já foi o presidente do IND, então ele já vivenciou momentos da necessidade de se buscar investimentos, então as vezes a lentidão das análises que eram prolongadas e hoje a orientação dele é justamente uma LP bem analisada, então se a LP for concedida sem, com todas as apreciações devidas, os processos de LI e LO seguirão, fluirão numa tranquilidade bem maior, então realmente a orientação dele é essa, então gente se hoje vocês forem pensar que uma LP sem problema algum é a garantia da LI e LO sem problemas, então fica aqui a minha sugestão da gente já colocar em votação o voto do, ou então se o conselheiro Marco Antônio. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - só complementar o que o Dr. Leonardo falou, eu acho que a avaliação ambiental integral é tão razoável e tão pertinente que a EPE, empresas de pesquisas energéticas, fez uma prospecção, um estudo sobre a bacia hidrográfica do rio Doce e foram projetadas né, foram levantadas 363 PCH's e UHE's para a bacia hidrográfica do Doce, eu acho que isso a gente tem que comecar a pensar como é que isso vai ser em termos de projeções. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o empreendedor, representante do empreendedor, você se identifica, por favor. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR – nos estudos ambientais, no PCA, eu queria expor aqui rapidamente alguns pontos que foram levantados, parte dos questionamentos já foram esclarecidos pelos técnicos da SUPRAM, eu queria só deixar claro que o estudo foi, a gente fez uma reunião aqui com o pessoal da SUPRAM e com a FIEMG, no início desse estudo a gente propôs um termo de referência até um pouco mais complexo do que normalmente é apresentado para um RCA, o empreendimento é um empreendimento de classe 3, um empreendimento de baixo impacto, quem conhece a área, os conselheiros que estiveram na área sabem que a área é bastante impactada, bastante antro pisada tá, e realmente a gente preferiu inclusive fazer um estudo de um nível até mais elevado do que seria exigido tá, nós fizemos um diagnóstico de EIA/RIMA, alguns estudos, eu não sei se até no RCA, alguns estudos que são mais simplificados, normalmente são feitos baseados até em dados secundários, no nosso caso a gente se preferiu por precaução até já apresentou essa, no termo de referência, essa proposta de fazer um estudo baseado em dados primários com coletas pra ter realmente pra gente dar subsidio pra esse licenciamento, as coletas foram realizadas de acordo como é exigido pela Instrução Normativa 146 do IBAMA tá que hoje é referência ao que é seguido pra esse tipo de diagnóstico, os profissionais são super capacitados, ou doutores, mestres, e a gente fez campanha de seca, de chuva, comparação de dados, apresentação de índice de diversidades, curva do coletor, e o que eu queria colocar é que alguns pontos realmente são interessantes, que foi colocado pela professora Waleska mas, eu acho que algumas questões talvez a forma da leitura, a forma da interpretação eu acho que isso inclusive eu quero responder ponto a ponto depois pra você ou pra quem couber é com relação aos questionamentos, alguns já foram inclusive esclarecidos, mas de maneira geral eu vi que alguns pontos foram pinçados do estudo, por exemplo, existem espécies ameaçadas de extinção, a região é uma das mais preservadas, é uma das regiões mais preservadas de Minas, realmente está no estudo, realmente a gente colocou isso porque a gente não emite nada, realmente eu acho que é assim que deve ser, mas quando a gente falou, eu sei exatamente a





748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

gente cita lá, realmente a região é uma das mais preservadas de Minas, isso a gente está falando uma análise de regional e análise da área de influência direta, quando você vai pra área de impacto, área diretamente afetada, os conselheiros inclusive que estiveram lá quando fizeram o curso e visitaram a área, os técnicos da SUPRAM também estiveram e viram que a área é totalmente degradada e totalmente ocupada tá, então alguns pontos foram pinçados assim, e foi emitido um parecer em cima de algumas coisas que foram avaliados isoladamente, por exemplo, realmente foram feitas coletas, existem espécies ameaçadas de extinção na região, existem, existem espécies ameaçadas de extinção aqui ou em qualquer lugar existe espécie ameaçada em extinção principalmente em área antro pisada, então isso eu queria colocar, eu não vou responder item a item, eu tenho certeza que muitos itens são questões de interpretações, por exemplo, uma tabela está lá 40 espécies e a outra está 102, se for olhar lá vai ver que 40 espécies são 40 espécies coletadas, 40 espécies de dados primários que foram coletadas com rede ou baldes e a 120 é somando os dados secundários de estudos que são confiáveis, a nossa equipe é super capacitada, tem publicações de espécies novas, publicações de artigos, então assim, isso eu confio bastante na nossa equipe, e acredito lógico que pode haver algum equívoco sim, algum erro, isso pode ter acontecido sim, mas que não desmerece a qualidade do trabalho que foi realizada, que foi apresentado. Outra questão que eu queria colocar, por exemplo também, em algum ponto foi citado, ah, existem espécies, lá no PCA, espécie de migração de ictiofauna, se for construída a usina pode acarretar impacto, foi citado só isso, mas e o que está escrito a baixo, que no caso logo a cima tem uma cachoeira que funciona como barreira natural, então assim, acho que vários pontos foram pinçados e avaliados pontualmente, a gente quer responder, explicar pontualmente essas questões aí pra não haver dúvidas aí, porque da forma que está colocando, até me desculpa, mas a gente costuma fazer esse tipo de estudo em vários estados do país, então é até ruim, até me sinto mal, mas quero realmente esclarecer isso, de maneira geral é isso, com relação ao diagnóstico, é, deixa eu ver se tem mais alguma outra coisa aqui que eu anotei, a, foi colocado pela SUPRAM realmente não existe, quando a gente colocou lá, que foram capturadas 40 espécies, não sei se foi de plantas ou de animais e que isso não representa totalidade da área, com certeza, a gente não pode afirmar isso, não tem como afirmar isso, e nunca a gente vai chegar a não ser que com 10, 15, 20 anos de estudo chegar numa curva do coletor com estabilidade, então acho que foram pontos assim, questões assim que foram colocadas pontuais e eu fica parecendo que o estudo é muito ruim, então eu acho que eu queria colocar essa questão aí, e outra questão que eu queria colocar é, eu trabalho com empreendimentos hidrelétricos a 13 anos e eu até doutor, você me desculpa discordar de você, senhor, com relação quando foi colocado que a área, ela nunca vai ficar igual ao que era antes depois da implantação do empreendimento, que sempre vai ser negativo, desculpa até se eu entendi errado, eu discordo principalmente na área desses empreendimentos e conheço outros, já acompanhei implantação de hidrelétrica desde o inicio ao fim, o rompimento, resgate de gente, já fiz de tudo, já vi de tudo, então eu posso falar que inclusive apresentei esse projeto pro pessoal da ONG Olhos D'água lá em São João ficaram realmente assim, eles mesmos chegaram a conclusão, poxa, esse empreendimento só tem (falha na gravação) detonado até na beira do rio, o que tem de mato é vegetação secundária em estágio inicial de recomposição, são ribeirinhos assoreados, então, e quando a gente apresentou os programas ambientais, vários programas ambientais que exigido para um empreendimento desse de pequeno porte eles ficaram, poxa, esse empreendimento só tem a somar, eu falei assim, sim, mas será que eles falaram assim, mas será que vai ser implantado tudo isso, cabe a vocês, hoje em dia ninguém faz mais nada sem, deixa de fazer, deixa de implantar e o empreendedor não chega igual antigamente, peguei o finalzinho disso, o empreendedor faz de qualquer jeito, implanta de qualquer jeito, não faz os programas, isso não existe mais, cabe a vocês o Ministério Público está aí, o órgão ambiental está aí, vocês denunciam, os moradores denunciam e vai caber, se não implantar vai ter problemas, hoje você não tem mata na, me falaram de APP, que APP, qual APP, não tem APP





798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

lá, tem APP, tem lá o espaço, pasto, agricultura, o quê que tem, qual que é a funcionalidade dela hoje, qual, não existe, não tem, e com a implantação do empreendimento, recomposição de APP, isso não é positivo, por isso que, o senhor me desculpa, eu discordo dessa questão de que o empreendimento só pode trazer coisas negativas que ele nunca mais vai ficar como atual, eu espero que ele não fique como atual, espero mesmo que ele não fique, que ele fique melhor e que o empreendimento, o empreendedor está aqui pra fazer e ele vai fazer, se ele não fizer o Ministério Público está em cima, o órgão ambiental está em cima, eu fico tranquilo quanto a isso, e outra questão que eu queria só me posicionar é com relação a questão da, dessa proposição da avaliação ambiental integrada, eu acredito assim que isso tem que ser pensado sim, porque solicitação de um estudo desse é complicado pro empreendedor tudo bem, problema dele junto com o estado, isso era função do estado, função do particular, função dos interessados, mas a exigência de um estudo desses não é tão simples, eu também já vi experiências em outros estados com relação a estudos integrados de bacias hidrográficas e não é tão simples você, o empreendedor não pode arcar com isso tudo sozinho nesse momento, não dá, ele não vai fazer isso tudo sozinho, estudo de bacia não é assim num estralar de dedos, são 13 empreendimentos, até poucos, relativamente até poucos, você acha que todos os empreendedores vão falar, ah não, vamos investir, vamos fazer, como é que nós vamos dividir isso, como nós vamos fazer, será que é o momento, esse tipo de estudo agora, o empreendimento desse tamanhozinho pequeno numa área antro pisada, agora ele vai começar a ser exigido pra todos empreendimentos, em todos rios, em todas áreas, não, agora vamos fazer a avaliação ambiental integrada, o próprio tipo de estudo que foi proposto classe 3, o quê que é, RCA, existe avaliação ambiental integrada pra RCA, por quê que não foi feito análise de sinergia, porque pra esse tipo de estudo não se faz isso, você faz avaliação do impacto daquele empreendimento, você define área de influência indireta, onde você define de acordo com os rios, de acordo com acessos, você vai definir em cima desses, dessa avaliação da área de influência indireta você vai fazer o estudo, você está avaliando ali o impacto, por quê, porque é proporcional o impacto do empreendimento, se fosse uma usina hidrelétrica gigante, se não existisse empreendimento já implantados no rio Suassui já existe empreendimentos implantados, eu acho que o impacto de migração já ocorreu, se não me engano é aqui próximo de Baguari, já existe, no meu ponto de vista, sou biólogo, o maior impacto é na ictiofauna, é na água, o maior impacto, principalmente em área degradadas como é área de implantação desse empreendimento, essa barreira já existe, já existe uma usina, tem transposição de peixe, é eficiente, estive recentemente com Agostinho num projeto em Goiás ele falando, a gente discutiu bastante sobre essa questão de transposição, escada é balela, isso aí é ouro de tolo, tá, então ele propõe algumas coisas, eu não vou me estender que não é o caso, então, e Canastra, Canastra está a 2 km de uma cachoeira, barreira natural, agora eu pergunto, a gente vai passar a pedir pra todo tipo de empreendimento classe 3, impacto baixo, área degradada, vai pedir a avaliação ambiental integrada, eu acho que aqui eu não sei, pelo que eu vi comentário, é o primeiro que está sendo pedido assim, não sei se é o primeiro, segundo, mas aí agora vai ser via de regra, todos os empreendimentos vai pedir pra todos os rios, qualquer lugar, usinas hidrelétricas mesmo sendo classe 3, pequeno, baixo, vamos pensar nisso também, sou biólogo mas eu penso nisso também como empreendedor, eu tento olhar o lado dele, não omito nada, o que a gente faz, o nosso estudo é sério, a gente tem estudos em 5 ou 6 estados aqui no Brasil, então assim, a gente não precisa ficar, a gente sempre joga limpo porque é isso que a gente faz, agora, vai começar a pedir isso pra todos, a gente vai pedir esse, vai pedir pra todos, pra outro, e o impacto disso nas políticas públicas, nas questões de energia, nas questões de né, eu acho que foi feito um estudo, o estudo está bom sim, diagnóstico está bom, avaliação da área de influência, os técnicos fizeram a avaliação, eles foram ao campo, fiquei impressionado, queria até parabenizar ao estado porque dos lugares que eu tenho trabalhado foram 5 técnicos cada um de uma área, achei super bacana, pessoal interessado indo atrás, me ligando, Flávio o quê que é isso, como é que é isso, isso aqui é assim mesmo, então eu queria só deixar isso aí, falar isso aí e,





848

849

850

851

852

853

854 855

856857

858

859

860

861

862

863864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

realmente que vocês pensem com relação, eu acho que é importante sim avaliação ambiental integrada, eu acho que é importante, com certeza, mas agora vai pedir assim, o empreendedor vai parar, vai ter que realmente ficar parado, beleza, isso aí é um impacto muito grande pro empreendedor, que ele investiu, que vai investir o que estava pensando, pelo nível, pelo nível de impacto, baixo impacto, todo mundo está pensando, só olhando, ah, espécie ameaçada está dizendo que a área da região mais preservada, mas e aí, e a área de influência direta, e as questões por menores foram avaliadas, eu acho que tem que ser avaliado o conjunto do estudo, aí realmente. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu queria pedir pro senhor abreviar um pouquinho porque o empreendedor já pediu também que ele quer se manifestar. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR perfeito, eu acho que, só queria que realmente fosse apreciado bem isso aí pra questão de que, é, a gente fica preocupado com essa, se realmente começar a agir dessa forma um empreendimento tão pequeno onde foi definido o estudo, corpo do estudo foi feito, é um RCA, classe 3. bom, obrigado, desculpa qualquer coisa aí por ter me alongado demais. SABRINA, GERENTE DE MEIO AMBIENTE DA CPE - boa tarde a todos, é, o Romero está aqui, nós vamos falar brevemente os dois juntos que ele é o diretor da empresa e que vai poder falar um pouco mais do olhar do empreendedor, eu como gerente de meio ambiente queria pontuar o seguinte, sei que a tarefa da Waleska foi muito difícil de tratar né, no (falhas na gravação) alguns pontos para os outros que não tiveram acessos ao estudo completo, quer dizer, tiveram acesso, mas não teve o mesmo nível de esforço nessa análise, às vezes nos deu a entender aqui quem estava de fora que o estudo foi um estudo mal feito, eu queria só reforçar aqui né, a posição do Flávio da consultoria ambiental e responsável técnico pelo estudo, que a metodologia foi muito bem qualificada para esse trabalho, foram feitas campanhas de seca, de chuva, foi um estudo que iniciou em agosto de 2009, foi um estudo que para esse tipo de entendimento classe 3 até extrapolou um pouco o que vem sendo realizado pelos estudos, em termos de grupos de fauna a gente abordou também entomofauna que geralmente não é abordado, quirópteros que são os mamíferos voadores, além de todos os outros estudos comuns, todos com amostragem, tem os mapas aí com as estações de amostragem, muito bem mapeado e também comparando com outros estudos que isso ocorre sempre em todos os estudos que nós temos área de influência indireta, temos área de influência direta e tem a ADA e para área de influência indireta, a gente não realiza os estudos com dados primários, então realmente a metodologia de análises também compara fontes secundárias com esses dados que foram coletados em campo com armadilhas e tudo, armadilhas fotográficas, armadilhas convencionais, com rede né, e claro todo licenciado pelo IBAMA também, pelo IEF para coleta desses exemplares, outro ponto que eu queria colocar, como eu já esclareci até na última reunião aqui em que (falhas na gravação) empreendimento, trata-se de um empreendimento que são, é um reservatório de 14 hectares sendo que 7,77 hectares é de área inundada, um empreendimento muito pequeno, 50% dele está praticamente na calha do rio em que a margem direita é toda antro pisada, de fato não existe, a APP não existe lá, a gente vê benfeitorias, usos diversos lá, principalmente pela cultura pecuária, pastos degradados e temos a margem esquerda que de fato temos um remanescente de mata atlântica que é significativo pra região né como foi apontado aqui e eu gostaria de fazer uma ressalva em cima disso, nós estamos aqui discutindo, ah, vamos fazer estudos de impacto cumulativo e cinegético, vamos e temos todo o interesse de contribuir para que nós na área de intervenção da CPE que a gente contribua para esse estudo que é um estudo muito maior, quanto tempo vai levar um estudo desse, como vai ser, vai ser uma APP, como que isso vai se dar lá na SEMAD enquanto estudo fica parado, e aqui todos nessa posição de defesa, de hoje prevê o que pode acontecer pra evitar, pra mitigar impactos futuros coloca numa posição seguinte, a gente sabe do uso intenso que tem de toda área, a mata que hoje é uma mata significativa, estágio intermediário lá nessa região que vai ser suprimida é uma mata que daqui a pouco ela vai acabar, a gente sabe como que é o uso, o pessoal a noite desmata, as vezes é muito complicado, a polícia



897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913 914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

ambiental sabe disso muito bem que nesse papel de fiscalização, hoje como acontece os processo de desmatamento né, hoje atuais área degradadas será que foi por causa dos empreendedores de hidrelétrica ou será (falhas na gravação) cada dia vai lá e resolve cortar um pouco de árvore, então pensando aí um, dois anos, três, dez, será que essa mata vai continuar lá, que a mata em que a gente está propondo com uma medida de proteção é que ali tem uma APP numa faixa de 100 metros né, limitada a estrada porque a gente entende a estrada com um bom sistema de recuperação na estrada com sistema de drenagem ela vai ser uma barreira física, ela vai permitir, uma área (falhas na gravação) sem a implantação do empreendimento, todos estamos nessa função aqui hoje também de pensar, e o prognóstico com empreendimento será que pode melhorar a situação da bacia também, que se não tiver o empreendimento ao longo de 10 anos essa área também pode estar toda degradada como é o movimento que vem ocorrendo aqui no estado, então isso que eu queria colocar, vou passar a palavra pro Romero. ROMERO - boa tarde a todos, vou falar também em nome da empresa, senhora presidente, pode ficar tranquilo que eu não vou me demorar, vou gastar os cinco minutos aqui, no máximo sete, que já alongou um pouquinho o assunto, acabou que a gente acaba discutindo muito, o empreendedor entra no final pra responder algumas questões que a gente até sabe, vou ser breve, mas vou conseguir responder duas das suas questões Waleska, porque na verdade você entrou numa serie, a parte técnica realmente não é a minha, mas você tocou quanto a questão de energia, da locação de energia como beneficio pra região e também na questão de locação do ponto exata tá, a locação é dada no inventário do rio que é dado pela ANEEL, cabe ao empreendedor e ao órgão ambiental minimizar ao máximo aonde que ela determina, mas é o aproveitamento ótimo, então só queria dar como exemplo, o quê que nós fizemos, na PCH Fumaca o local estava definido, nós propomos pra a ANEEL diminuir dois metros na barragem e o lago que era de 68 hectares caiu pra 4,8, então uma barragem que tinha queda total de 23 caiu pra 21, nós provamos pra ANEEL que o ótimo energético que era 23 metros combatia o ótimo ambiental, a SUPRAM até nos ajudou nesse processo até dando um parecer, então a gente atua em cima de alguma coisa que é pré-determinada em estudo técnico antes tá, então isso é determinada, a parte de energia é ligada num sistema, o sistema interligado nacional é basicamente todo com exceção do sistema norte que é quando a gente tem as distribuidoras e recebem energia das grandes usinas tá, não precisa ter suprimento de diesel, um sistema isolado, mas a qualidade da energia não é dado pelo sistema interligado, então você tem uma fonte geradora perto de uma base consumidora determina a qualidade daquela energia, é lógico, tem uma perda imensa de Itaipu até aqui, se Itaipu fosse gerado em São Paulo, ela supriria muito mais energia, então em outras palavra, existem algumas cidades que não podem receber por exemplo, uma indústria porque apesar dela ter um, estar num sistema interligado ela não consegue o sistema CEMIG, não consegue abastecer de dois ou três MW, nós temos outro empreendimento lá em Bom Fim, é uma cidade perto de Belo Horizonte, perto de Belo Horizonte 90 km queria se instalar lá um indústria de eletro intensivo de 3 MW, a CEMIG só entregava meio (falha na gravação) não pode ser instalado, então porque, porque é o que a gente chama de ponta de linha, ela não tinha ali um suprimento que alimentasse aquela ponta de linha, a CEMIG teria que fazer um reforço tão grande que viabilizou a usina né, então numa, na escala industrial, falando um pouquinho de economia, são três fatores que determinam a competitividade pra indústria, mão de obra, matéria prima e energia, então quando a gente já não tem energia a gente já sai capenga de uma, então aquela região nós vamos estar ligado SE São Pedro Suassui, a CEMIG determina aonde que ela quer receber energia que é o ponto mais, digamos num português aqui mais simples, frágil dela, então São Pedro do Suassui provavelmente, provavelmente tem um suprimento de pior qualidade de energia tá, então é isso quando a gente fala que tem um ganho de qualidade de energia, apesar do que, pro sistema interligado faz um balanço geral, nós não ganhamos nada com isso, e quem ganha e quem pode ganhar é a região e a CEMIG que pode deixar de fazer algum reforço especifico, e aí esses dois pontos eu só queria reforçar o seguinte, aí eu faço a minha conclusão, as características desse





948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963 964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978 979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

empreendimento, Dr. Leonardo, desculpa, até o que a gente falou, quando nós fizemos o estudo a gente teve antes com o pessoal da SUPRAM, são três anos de estudo em cima disso, eu comentei que a gente até um outro que é Fumaça, nós vamos apreciar mais a frente, nós até propomos junto com SUPRAM de diminuir a barragem pra diminuir os impactos, Canastra foi feito também o máximo possível dentro dessa seqüência, nós estamos falando de um empreendimento que ocupa uma área de 7 hectares, 7 hectares, um campo de futebol tem 1 hectare, então 7 campos de futebol que não tem nada ali por perto, sobre a questão de APP, a média da APP mesmo ela sendo flexível, que a gente não pode passar por cima de outras áreas, mas ela supera 65 hectares na média, então na verdade a APP vai ser aumentada, mesmo não sendo respeitada ela é de 30, ela passa a ser respeitada em mais de 65 hectares na média, porque a gente pega os usos consolidados ali, não existe reservatório nessa usina, reservatório reserva a água, na verdade a barragem que tem dois ou três metros de altura só serve pra desviar a água, água corrente o tempo todo, então estou falando dos impactos desse empreendimento, por isso que ele é classe 3, e a questão de área degradada, o pessoal já comentou, quando passa por uma empresa profissional, digo, empresa profissional não, desculpa, quando passa por uma administração profissional toda a APP parques, remanso, etc, são feitos com administração profissional, hoje não é, existem inúmeros proprietários que acontece na prática, de repente o pessoal da policia pode comentar também, na prática há um desmatamento, tem que fazer um puxado na casa dele, tem que queimar alguma coisa, na prática, e aí Dr. Leonardo, desculpa, eu só queria pegar um raciocínio, e aí eu chego na minha proposição, quando a gente fala fazer a diligência, eu acho que não teve nenhum erro no processo, até foi um processo um pouco longo, o pessoal da SUPRAM pediu, foram dois pedidos de informação complementares, pediu até pra gente separar o que era inicialmente LP e LI concomitante, trabalhando a 4 mãos fizemos a LP, pra depois fazer a LI e o que acontece, eu vou só pegar o gancho do Dr. Leonardo que é, o COPAM não obriga a nada, ele só confere se ambientalmente nós estamos aprovando alguma coisa correto né, na prática se nós obrigarmos esse empreendedor (falhas na gravação) tudo, nós estamos sim, eu estou falando, não é uma decisão direta, mas na prática se nós falamos, nós só podemos ir pra LP se tivermos um estudo integrado os outros já fizeram, e nós não estamos falando só de PCH quais são os outros empreendimentos que tem no rio, na bacia, na região, na área de entorno, na prática se nós quisermos a LP nós estamos sim obrigando na prática a fazer o estudo integrado e nós estamos falando de um empreendimento de 5 MW, lembrando PCH pequena central hidrelétrica vai até 30, 30 considerado pequeno, esse é de 5 MW, economicamente é praticamente inviável né, então eu só estou querendo pegar um gancho porque eu tenho certeza que não foi, não é a intenção pelo discurso todo de obrigar alguma coisa, porque na prática vai estar, se a gente quiser trabalhar ou abandonar dados nas condições, na prática vai estar obrigando um dois, e dentro desse contexto eu queria trazer uma proposição pro conselho e especialmente aí pra conselheira Waleska e pro conselheiro Dr. Leonardo na questão, não entendo muito bem processo de diligência, como é que ele vai funcionar, depois pode esclarecer, mas a gente atuar como foi a proposição da Waleska como condicionante pra LI, porque não nos foi pedido hora nenhuma algum estudo de impacto, mas é possível da gente discutiu aqui muito rapidamente a gente analisar um impacto que nós causamos pro todo sem viabilizar o nosso projeto, porque pra viabilizar o todo, a gente vai precisar até de permissão dos outros pra entrar, e tem gente que já está consolidado, Paiol lá, eles acham que vai querer alguém lá, vamos falar na prática né, e é privado a gente não podemos obrigar a ele, mas nós especialmente pela nossa localidade nós estamos no início do rio, são os dois primeiros empreendimentos, a gente já pode até incorporar isso pra Fumaça por exemplo, são os dois primeiros, Fumaça e Canastra, nós podemos como Fumaça e Canastra vem no início é mais fácil que estivesse no meio, então a gente tem como avaliar os impactos que nós causamos pro todo que já sabemos que são pequenos, não é atoa que foi classificado como classe 3 e tem 7 hectares de área ocupada ali do rio, Fumaça tem 4,8 tá gente, e é um trabalho que nós já fazemos, eu insisto aqui na questão de





998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012 1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Fumaça não foi proposição do COPAM, não foi proposição da SUPRAM, nós solicitamos diminuir e perder 10% de energia pra perder 90% do lago, economizar 90% do lago, então já é uma posição nossa, já temos isso documentado e foi um trabalho grande que se a SUPRAM não estivesse nos ajudado nós não conseguiríamos isso junto a ANEEL, que a ANEEL está sempre focada num ótimo energético, então eu trago essa proposição que é não fazer, não travar o nosso processo, pro processo econômico nós estamos aqui há três anos desenvolvendo esse trabalho que foi um trabalho sério, que foi um trabalho que atendeu tudo que foi solicitado, não estou falando, não estou guerendo dizer que, ah, deveria ter solicitado antes, eu não entendo nada, eu não sou advogado, oi, a tá, inclusive por esse empreendimento ter esse nível de dificuldade nós também fizemos aí o (...), não são todos os nossos, da nossa empresa, mas estamos com protocolo de intenção junto ao estado de Minas Gerais que tem alguns quesitos aí pra estar, então nós estamos propondo já que é uma demanda do conselho, uma demanda nova (falha na gravação) tecnicamente procedente, isso que eu estou falando, nós nos comprometemos e aí a gente se compromete por meio, é lei né, condicionante mas é lei, a condicionante é uma obrigação né, formal por meio de condicionante para LI mostrar os impactos que os nossos empreendimento tem pro todo e também podemos nos comprometer se houver um movimento organizado de nos comprometermos com o impacto integrado, nós podemos nos comprometer e colaborar, o que não é possível nós não temos o poder de fazer, nem poder formal, jurídico ou econômico de fazer um impacto sozinhos, mas nós podemos fazer a nossa parte, a nossa parte está comprometida e está comprometido também a avaliar o impacto que nós causamos pro todo, isso dá pra fazer e tecnicamente a gente consegue provar pro conselho, pro COPAM que é suficiente pra atender o Dr. Leonardo comentou também que o principio da precaução, de atender o princípio da precaução, então é uma proposição que eu trago pro COPAM pra gente fechar essa discussão aí, obrigado. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - eu gostaria só de fazer algumas colocações, primeiramente eu em momento nenhum não falei que o estudo foi mal feito, não falei foi mal elaborado, simplesmente quando eu peço, faço uma solicitação de vista é porque não tem condições de fazer uma definição da minha parte de entendimento pra fazer a avaliação mesmo, então eu solicitei pra poder ter esse respaldo pra poder fazer essa avaliação e, no meu entender eu não fiz nenhuma interpretação errada porque eu fiz baseada nas informações que estavam no PCA e existe várias informações que não constam no PCA e que foram passadas agora, e também não foi com o sentido de pinçar informações que eu fiz essas solicitações de detalhamento, o que eu precisava mesmo era uma maior precisão de informações e detalhamento pra fazer uma coisa mais consistente e também eu acho que é muito importante porque todos os empreendimentos no bacia do Suassui vão ser um banco de dados importantíssimos pra região e essa é uma qualidade que eu acho que tem os levantamentos, os estudos que os empreendimentos fazem, mas também existe uma característica que eu faço é que parte dessa região, principalmente lá na região de São João Evangelista, Coluna, na margem esquerda a gente tem muita área ali que ainda tem uma cobertura muito significativa como mesmo fala no PCA fala lá que as áreas são áreas avançadas de regeneração, que são áreas bastantes consistentes e eu acho a proposição bastante interessante também, mas todas as informações foram retiradas do PCA, se as informações não estão com muita precisão aí é problema do PCA como eu citei, lá cita que o empreendimento está na Zona da Mata Mineira, eu, no meu entendimento não está, mas em momento nenhum eu quis fazer essa, qualificar o estudo de mal elaborado, simplesmente que faltava precisão nas informações e mais detalhamento. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – colocar a nossa posição, ainda entendemos pelo deferimento, estamos tratando de uma LP, não somos contrário até isso já foi comentado aqui sobre o estudo integrado da bacia né, só entendemos que realmente colocar isso na responsabilidade do empreendedor, não é a nossa visão o entendimento adequado, acho que nós devemos fazer a exemplo do que foi colocado aqui, uma parceria pública privada sob coordenação do estado a exemplo do que foi feito o ZEE, então eu gostaria só de reforçar aí isso,





1048

1049

1050 1051

1052

1053

1054 1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063 1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074 1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

e acho que a proposta que o empreendedor colocou, de fazer a avaliação do empreendimento dele dentro do todo, entendemos como razoável e acho que seria prudente sim trazer ela como uma condicionante, então só gostaria de reforçar essa posição da FIEMG com relação principalmente a questão desse estudo integrado da responsabilidade de como conduzir aquilo que realmente é complexo, trazer isso à responsabilidade do empreendedor tendo vários aí conforme próprio Dr. Leonardo comentou interesses particulares, então na prática a gente tem que ver como operacionalizar isso. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – pra quem não conhece a estrutura da polícia ambiental, a nossa companhia a sede é aqui em Governador Valadares, nós temos uma gestão compartilhada, nós temos sub-frações nas cidades de Aimorés, São João Evangelista, cada sob-fração dessa aí ela tem outras sob-frações no caso da região lá nós temos uma fração em Santa Maria do Suassui, em São João Evangelista e Guanhães, o que eu quero é o seguinte, nós atuamos em 64 municípios e 64 distritos, e dentre as nossas regiões, a região do empreendimento é a que apresenta maior e melhor cobertura vegetal, cerca de 18% com floresta, com floresta plantada 3%, é uma região que também, cada região dessa nós temos um sistema de geoprocessamento que as nossas ocorrências são lançadas no sistema de gestão e que nós temos a incidência de crimes de cada região e realmente a região do empreendimento é a região que nós apresentamos uma quantidade maior, o índice maior de problemas com relação à flora, temos problemas de desmate, sim, temos, e nós gostaríamos de contar com apoio de denúncias, o site está a disposição, a nossa companhia está a disposição, o comando da região, tem lá o tenente Matos em São João Evangelista está lá de braços abertos para recebê-los, o sargento Sena que é o nosso comandante de imediato lá da área de meio ambiente, sargento Roberto lá em Santa Maria, beleza, e com isso o seguinte, a região lá já fizemos operações tivermos helicópteros, coletamos coordenadas e no dia que eu estive lá pessoalmente, achei local lá incompatível com indícios de crime ou infrações ambientais foram (falhas na gravação) faziam o mesmo, não, nós temos que coibir e que isso não aconteça, eu estive pessoalmente lá no local do empreendimento e a área não é tão assim antro pisada como parece e foi apresentada aqui, a margem direita próxima da estrada sim, é um local de pastagem, a margem esquerda é um local de florestas em estágio inicial de regeneração a médio com espécie bem diversas, é um local de proteção ambiental, então é um local que merece ter crédito maior por nós que estamos analisando, então é isso aí, a polícia ambiental está a disposição, qualquer problema, qualquer que houver lá no problema de vocês que estão direto lá na atividade infelizmente não temos condições de estar em todos os municípios, mas nós temos os comandos que respondem por esses municípios, estamos a disposição aí, ok. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - a questão, ouvi atentamente as considerações aí da CPE e que a questão é que nós ainda estamos no início, estamos decidindo se nós vamos dar a LP, a licença prévia, então ainda não encerrou o momento pra se exigir aquilo que entende ser pertinente, pelo contrário, acho que o momento mais importante é esse, é da licenca prévia, a licença prévia é a viabilidade e o empreendimento é viável o empreendedor entende que sim, lógico, apresentou os teus estudos, e até colocou, tem outros empreendimentos, Paiol, eu se quer sei dos outros empreendimentos, não sei é apenas o Paiol ou tem vários outros, por instalar, mas operando quantos nós temos, em razão do ônus né, pelo, que o empreendedor falou, poxa, vai exigir de mim, e os outros, os outros que já estão, eu não sei quantos outros né, quais são eles, quem já está operando, normalmente isso não é uma pergunta que se faz né, num procedimento desse porte de fato, mas o que nós temos aqui é uma situação sugêneres, não é (falha na gravação) uma avaliação integrada está se querendo que se faça uma análise pelo menos na verdade dos empreendimentos do setor hidrelétrico, é isso que se quer, é o problema dos efeitos dessa tendência de instalar vários empreendimentos, o próprio empreendedor já manifestou que está preparando um outro empreendimento na proximidade, na Fumaça, então, assim como ele, imagino que outros estão preparando os outros empreendimentos ao longo do curso do rio e no final nós não temos mais empreendimentos, temos um complexo que é similar, de repente é um





1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130 1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140 1141

1142

1143

1144

1145

1146

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

grande reservatório, até nós teremos pequenas áreas que não são reservatório mas aumenta a área do curso da água represada e os outros efeitos disso, evaporação, eu não sei, não sou técnico né, mas imagino que vão se acumulando, são os efeitos cumulativos, então se nós deferimos a licença, votamos como condicionante que ele vai fazer isso ou aquilo, nós estamos falando que foi viável, ué, mas a discussão que nós travamos aqui me deixou com dúvidas justamente sobre a viabilidade, como é que eu vou dar licença de uma coisa que eu não sei se é viável, não, mas é viável, não, mas eu não estou convencido de que seja, ainda não, pelo contrário, depois de tudo que foi colocado eu fui me convencendo cada vez mais de que eu ainda não tenho uma posição firmada né, eu até avancei na minha dúvida porque eu estou pedindo no voto pra fazer uma avaliação integrada e de fato o momento do empreendedor me deixou até com dúvidas se é isso, porque ele falou, ah, isso não tem jeito, não sei se vou conseguir fazer isso, você vai inviabilizar todos os empreendimentos, não sei, será, agora, eu não vou fazer essa avaliação integrada, nenhum outro vai fazer, ninguém vai fazer, será que então o instrumento de fato é esse, eu confesso que fiquei com dúvidas, dúvida não é jurídica, é na área técnica, juridicamente eu acho que é perfeitamente possível nós exigirmos, existe a norma, mas ali foi PCA e RCA não foi EIA, mas a avaliação integrada é pra isso, acumulação de pequenos empreendimentos, seja eles de que porte for, e esses empreendimentos eles vieram numa leva, numa cadeia, eles estão vindo dentro de uma mesma onda de produzir energia através disso, da energia da força da água sendo instalados ao longo do rio, questão da APP mesmo é uma outra tema, a própria SUPRAM falou, nós podemos apresentar um estudo mais detalhado com fotos, com gráficos, que evidenciariam porque de fato aparecer não esclareceu essa questão e depois o empreendedor veio aqui agora e falou, não, a área vai ser maior e aí a questão é que no estudo só falava área, APP vai ter tantos hectares, ué, mas tantos hectares significa o quê, que vai aumentar, que vai diminuir, que vai observar os 100 metros, flexibilidade vai ser como, onde ela vai ceder, onde ela vai expandir, né, são essas dúvidas que nós ficamos que até com as informações prestadas agora elas confirmam que a dúvida é justificável, que merecia um esclarecimento, então eu vou propor uma saída intermediária, eu não vejo como conceder a licença prévia falando que é viável, porque aí nós vamos passar pra próxima fase e infelizmente a tendência é destas questões ficarem comprometidas né, eu proponho que seja, ao invés de colocar avaliação integrada, esse estudo especificamente, nós colocaríamos apenas que haverá conversão de diligência pra que o empreendedor apresente informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos, tiraremos apenas que será feito através desse estudo da avaliação, porque na verdade esses efeitos podem ser colocados em qualquer estudo, podem ser objeto de consideração em qualquer estudo a exemplo do estudo de impacto ambiental, um dispositivo expresso que diz que nele devem ser considerados esses efeitos, então nós encaminharíamos nsse sentido, votamos pela conversão em diligência com tudo que está aí na nossa proposta suprimido que vai ser através de avaliação ambiental integrada, ele apresentaria a proposta dele e aí nós também iríamos atrás de outros subsídios em outras informações pra saber se de fato é absolutamente necessário esse estudo, avaliação ambiental integrada ou não, agora, isso frisando o seguinte é uma conversão em diligência pra apresentação das informações complementares que não assegura concessão de licença, o tema vai voltar a discussão, se for, se o conselho deliberar aqui dessa forma vai voltar pra licença prévia em momento posterior, e no momento posterior diante das informações poderá ser deferida como indeferida, como solicitado alguma outra coisa né, não estou querendo aqui vincular, porque é essa questão, isso discussão do, poxa, porque que não foi exigido isso antes, três anos, está sendo exigido agora, está sendo exigido agora tempestivamente dentro do tempo de se exigir né, o conselho está apreciando isso agora, então a nossa proposta seria converter em diligência pra trazer informações sobre esses efeitos que nós temos dúvidas e ou outros esclarecimentos né, que a Dra. Waleska tem no parecer dela e que o empreendedor através do seu chefe da equipe informou até que gostaria de colocar ponto a ponto, então na verdade não se quer criticar, se quer é informação, ne, então se nós queremos informação, se eles querem dar



1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158 1159

1160

1161

1162

1163 1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

informação vamos converter em diligência pra que eles prestem essa informação, então seria nesse sentido, então nós não ficaríamos tão exigentes, tão radicais, mas também não iriam ao ponto de deferir uma licença agora pra uma coisa que gerou tantas dúvidas. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO- eu como presidente aqui dessa mesa eu peço desculpas ao público que está aguardando para ter o seu processo apreciado, mas eu peço também a compreensão dos senhores pela importância que seria essa discussão, ela tinha que ter acontecido para os conselheiros terem as informações e se houvessem a oportunidade do empreendedor prestar esses esclarecimentos, tá, então eu peço desculpas aí, estendemos muito, mas tem reunião que tem alguma polêmica que tem que ser bem minuciosa pra que a equipe também da SUPRAM possa prestar todas as informações e nós teremos então duas opções aqui de colocar em julgamento, seria a opção da conselheira Waleska pelo deferimento da licença e a do Dr. Leonardo pela conversão do julgamento em diligência. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu queria até saber da Dra. Waleska se ela altera a proposição dela pra converter em diligência e reforçar que no caso de votação eu gostaria por uma questão lógica que fosse votada a questão da conversão primeiro né, preciso primeiro se vai converter em diligência pra depois julgar se vai deferir ou indeferir, e eu queria citar é que essa questão da avaliação da integrada que o empreendedor falou, e agora, isso vai ser exigido dos outros empreendimentos, então nós estamos capitulando né, estamos retrocedendo na nossa proposta, (falhas na gravação) avaliação ambiental integrada, estamos tirando esse nome mas, pra que possamos também conseguir novas informações, isso não quer dizer que ela não seja importante a avaliação ambiental integrada e talvez seja o caso de se exigir sim, e ela já está sendo exigida em outras unidades regionais colegiadas, não é uma coisa né, ela está prevista na legislação e é um instrumento eventualmente pode ser necessário, as a nossa proposta por hora seria apenas pra converter em diligência considerando que nessa unidade regional colegiada o tema é inédito de fato, nós estamos conhecendo pela primeira vez, então nós tínhamos a oportunidade de dar algumas oportunidades pro empreendedor e teríamos também condições refletir um pouco melhor e acatar se é o caso de se exigir doravante, talvez seja o caso de se exigir, temos tanto empreendimentos previstos, talvez o caso seja até um caso assim, emblemático pra se exigir isso, eu não estranharia essa possibilidade, mas aí com essa sugestão intermediaria nós daríamos um tempo pra que nós mesmos conselheiros pudéssemos deixar a idéia sedimentar né, assentar pra depois decidirmos com mais presteza. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - diante dos debates das explicações eu concordo com o Dr. Leonardo que seja feita, se possível a diligência solicitando as informações desses efeitos e os questionamentos que eu coloquei que sejam respondidos, não como condicionante, mas como esclarecimentos mas seguindo a proposta do Dr. Leonardo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – baixando em diligência pra apresentação desses estudos. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - sim. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE - eu tenho uma informação a passar para os senhores e é uma informação por enquanto restrita a secretaria, porém devido a discussão aventada e a determinadas colocações que foram feitas aqui nós não podemos deixar de passar adiante uma informação que é muito importante, oportuna e que demonstra preocupação do estado com essa questão de utilização das águas das nossas bacias hidrográficas, portanto eu não tenho nem inclusive direito talvez de falar antes que isso ocorra, mas na semana que vem e com o secretário exatamente para determinar alguma medida com respeito a essas avaliações integradas e avaliações estratégicas, como ainda não houve nenhuma decisão então eu não tenho como falar pra vocês o que será decidido, portanto seria interessante que nós colocássemos alguma coisa aqui em suspenso porque existe essa decisão a ser tomada e ela vai ser definida no dia 05 junto com o Ministério Público Estadual em Belo Horizonte e, eu acredito que essa medida, ela vai atingir não um empreendedor, ela vai atingir aqueles que estão utilizando dessas água, então eu gostaria que fosse dado atenção a essa reunião que não aconteceu ainda, mas já fomos convocados, portanto é algo que já está na pauta do secretário e



1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204 1205

1206

1207

1208

1209 1210

1211

1212

1213 1214

1215 1216

1217 1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

também Ministério Público, então gostaria de merecer uma atenção especial desse conselho a respeito dessa proposta. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO- a nossa proposta agora formalizada, Ministério Público e UNIVALE ela não vai de encontro a qualquer iniciativa nesse sentido, ela vai ao encontro, então não há nenhum óbice a nós convertermos em diligência pra que seja apresentado esses esclarecimentos adicionais, qualquer que seja (falha na gravação) adotada lá no âmbito da secretaria de estado não há nenhum óbice, isso é procedimento normal do conselho, então nós ratificamos aqui o requerimento, o voto pra conversão em diligência. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE - empreendedor da licença só um pouquinho porque eu gostaria de colocar que em momento algum, Dr. Leonardo, só pra esclarecer porque de repente fica parecendo que o estado não está fazendo nada, pelo, contrário, o estado está preocupado e já tomou essa decisão, essa medida no sentido de se decidir mesmo o futuro desses procedimentos. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – então, após essa discussão toda é diligência pra esclarecimento de informações, é esse o meu entendimento final. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – nós não colocamos em votação ainda não, seria essa proposta que. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - não, não, a proposta em diligência com o estudo integrado, depois uma diligência não com o estudo integrado, mas com, agora nós estamos falando numa diligência pra esclarecimento de informações, não está claro pra mim isso, em função da colocação que a Maria Helena colocou. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - o que eu entendi da proposta do Dr. Leonardo foi do estudo que a empresa apresentasse do impacto, não integradas, seria isso também, doutor. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO- nós queremos informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento, esses são elementos que fazem parte de uma avaliação integrada né, mas nós não colocaríamos aqui agora esse elemento que seria restritivo né, se nós colocarmos que vai ser uma avaliação (falhas na gravação) ele só siga se vier esse estudo, mas o empreendedor já colocou por exemplo que ele consegue colocar os efeitos dele ao longo do, da bacia, são efeitos, por exemplo, sinérgicos né, então nós estamos propondo que ele faça estudos, informações complementares respondendo aos questionamentos da Dra. Waleska e entre eles inclusive que estão no próprio voto da Dra. Waleska aqueles que nós colocamos que são os efeitos sinérgicos e cumulativos, da nossa parte nós temos dúvidas da APP, acho que é a questão que vai ser mais facilmente respondida, os questionamentos já estão nos nossos votos, então nós estaremos votando isso daí, e depois avaliaríamos com mais calma, se é o caso de exigir deste e dos outros empreendedores, doravante daqui pra frente, a avaliação ambiental integrada mesmo, esse estudo que está previsto na nossa legislação, cuja exigência pode parecer à primeira vista com um disparate, mas não é um disparate, é uma previsão que pode ser pertinente conforme o caso e pelo que eu entendi vai ser objeto dessa reunião lá porque na verdade em outras bacias, essa situação é mais sensível, como por exemplo na rio Santo Antônio né, e lá houve uma recomendação já, não é mais uma suposição que poderia ser, não, já houve uma recomendação para que seja feito, para que seja feito né, porque é uma bacia sensível, maior importância no nosso estado nesse aspecto ambiental. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só a titulo de comentário, Dr. Leonardo, nós lá no norte passamos uma situação pro, a própria URC nos liberou, nós temos uma serra que o impacto visual dela está uma coisa de louco, certo, então você passa está aquele vermelhão, então o quê que foi determinado, a recuperação daquela área nem 20 anos não se conseguiria execução de um PRADE, então a própria URC determinou que qualquer empreendimento que vier proceder a lavra, no caso de areia ali, se por ventura vier cair em AAF ele já está convocado pela URC à classe 3, então determinadas situações pontuais, algum trecho pra que se tenha conhecimento, não chega a ser esse trecho, não é abuso de autoridades, não é uma aberração, seria obrigação do estado repassar, oh empresa estou te entregando assim e me devolve assim, (falhas na gravação) um minuto, mas é um mesmo. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR – pode





1248

1249

1250 1251

1252

1253

1254 1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263 1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

marcar, é um minuto mesmo, Dr. Leonardo, estou me dirigindo mais ao Dr. Leonardo, mas lógico que são todos os conselheiros a Waleska também, mas é, mais naquela idéia, eu não sou advogado, de que a gente parte da presunção de inocência e não de culposo né, o nosso empreendimento, estou falando o seguinte, eu concordo com o senhor mas nós estamos correndo risco de cometer uma injustiça aqui quanto ao processo de LP, a licença prévia é a viabilidade locacional, você ainda pode exigir alguma exigências desse empreendimento, o nosso empreendimento não tem nenhum indício que prejudique ou que transforme negativamente toda a bacia (falhas na gravação) se eu estou entendo, tá doutor, pedindo é a confirmação disso, mas não tem nada num empreendimento de sete hectares de água correntes, sem reservatório em área degradada que de algum indício ou alguma suspeita que ele vá atrapalhar, se os nossos problemas é a análise integrada, se o problema, não tem nada nesse empreendimento que nos desperte para um problema integrado, ele não vai causar um problema integrado, todas as características dele são locais, então nós estamos concordando, isso faz uma diferença enorme pra empresa, isso, pro andamento do processo é provar, na verdade confirmar que de fato ele não causa nenhum impacto do ponto de vista integrado, ele tem toda cara, pinto, jeito, todos os estudos que foram feitos que ele não causa nenhum impacto integrado, então porque que nós vamos penaliza-lo, nós podemos pedir pra ele confirmar mas, baixar em diligência nós estão penalizando, então esse é a última confirmação da defesa da nossa proposta, tá bom, obrigado. ISABELA, SUPRAM LESTE – eu estava até aqui conversando com a nossa superintendente, Maria helena e com a Laís, então nós temos uma proposta da SUPRAM que seria o caso do próprio conselho, como o empreendedor disse que não haveria problemas caso essa responsabilidade fosse compartilhada né, que o caso que dificultaria muito até essa avaliação ambiental integrada que ele não pode obrigar o outro empreendedor a fazer algo, mas o COPAM pode, o COPAM tem o poder de deliberar aqui hoje, de determinar que os empreendedores façam essa avaliação em conjunta, assim como o Dr. Leonardo disse isso já foi feito na SUPRAM Zona da Mata, isso aconteceu dessa forma, então o conselho pode criar aqui hoje, votar (falhas na gravação) instalados ou a serem instalados nessa bacia se unam e façam esse estudo em conjunto o que oneraria com certeza bem menos e poderia haver esse estudo, essa avaliação seria feita dessa forma, o COPAM pode determinar, a SUPRAM ficaria encarregada de fazer o levantamento dos empreendimentos instalados e a serem instalados e fazer a convocação através da Ata de reunião caso isso seja decidido aqui hoje. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – essa é a nossa proposta inicial né, ser exigido a avaliação ambiental integrada, não de todos né, na verdade seria exigido pra continuar andamento desse processo naturalmente postularíamos a mesma coisa em todos os outros casos que viessem aqui né, essa é a nossa ação, eu apenas retrocedi um pouco né, capitulei porque fiquei com uma dúvida técnica na verdade e não jurídica, como eu disse juridicamente não há nenhum óbice a fazer essa exigência dessa forma, a minha dúvida seria se esse seria o estudo adequado pra esse tipo de questão dos efeitos cumulativos e sinérgicos e por isso que eu sugeri que fosse retirado o termo avaliação ambiental integrada, mas de qualquer forma entendendo que é necessária conversão em diligência, isso eu não tenho nenhuma dúvida que pese aí as considerações do empreendedor, compreendo mas não concordo, não fiquei convencido né, e até mesmo não questão de ser contra ou in dúbio pro réu né, porque na verdade esse princípio não tem aplicação aqui né, e é ele que tem que provar de fato, tem que confirmar, reconfirmar aqui quando a validade estiver acabando, vai ter que confirmar de novo, é uma obrigação do empreendedor, in dúbio pro ambiente em que é o princípio que informa essa matéria né, qualquer dúvida a gente tem que sempre preferir a solução ambientalmente mais correta ou mais viável né ou mais benéfica, nesse contexto eu queria até ouvir da SUPRAM então tecnicamente se isso deve ser exigido através de uma avaliação ambiental integrada ou se é melhor aquela segunda proposta minha de tirar esse termo e deixar apenas que se apresente os efeitos cumulativos e sinérgicos e etc, etc, mas sem fazer menção ao estudo de avaliação ambiental integrada, ou senão, é a avaliação ambiental integrada



1297

1298

1299

1300 1301

1302

1303

1304 1305

1306

1307

1308

1309 1310

1311

1312

1313 1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320 1321

1322

1323 1324

1325

1326

1327 1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342 1343

1344

1345

1346

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

mesmo e tem que ser exigido isso. ANDRÉIA, SUPRAM LESTE – bom, só esclarecer que é assim, a SUPRAM, a equipe da SUPRAM trabalha e confecciona um parecer em cima dos dados apresentados que são basicamente o PCA e o RCA, ou seja, a gente fica limitado a área especifica do empreendimento, porquê, porque não existe outra ferramenta que nos dê maiores informações pra gente poder trabalhar no sentido de trabalhar todos os empreendimentos, então a gente entende assim, se qualquer estudo que for apresentado a mais que nos de respaldo tanto pra ir contra o que a gente já apreciou ou até pra nos da maior respaldo, pra firmar o nosso deferimento, ótimo, se for análise do empreendimento já ajuda, mas se for integrado melhor ainda, então a gente deixa pro conselho decidir. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – a avaliação ambiental integrada é essa ferramenta, então estamos de volta à nossa proposição original, então a nossa proposta é essa, converter em diligência para ser apresentados os esclarecimentos adicionais e avaliação ambiental integrada. ISABELA, SUPRAM LESTE -Dr. Leonardo, a nossa sugestão não foi essa alteração no pedido do senhor, é apenas que se dividisse essa obrigação entre alguns empreendedores já instalados nessa bacia pra facilitar a elaboração desse estudo, a proposta da SUPRAM seria mais nesse sentido de que fosse realizado, porém como o próprio empreendedor falou não tem como obrigar outro empreendedor mas o COPAM pode fazer isso né, até dos outros empreendimentos que já foram licenciados aqui e determinar isso, que todos os empreendimentos lá instalados ou a serem instalados façam esse estudo conjuntamente, talvez pra facilitar mesmo. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO- sim, na verdade é porque a decisão em princípio da nossa proposta seria proferida nesse processo, então, agora, naturalmente é um precedente que nós entendemos que deve ser aplicados a todos os casos, ora, se é preciso, se a dúvida e desses impactos cumulados né, se a dúvida é essa há de se exigir de todos né, e não apenas de um ou de outro, então naturalmente, é um precedente né, é o precedente pro conselho passar a decidir assim, eu nem sei como seria pra fazer essa diligência de outros, eu acho que deveria ser feitos caso a caso, firmar o precedente e esse precedente ser observado como vem sendo feito em outras unidades. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – Dr. Leonardo, nós estamos discutindo uma PCH que o impacto dela é muito pequeno, ela é muito pequena, os impactos dela são pequenos, você está estendo, você já buscou o macro da coisa. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO- sim, não pode dar pra ela sabendo que não é só pra ela. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – ela é mais uma. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE- ela é mais uma no contexto, então eu estou, está me convencendo hoje. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – está convencendo, só um minutinho pra tocar a fita. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – é que eu estou perguntando ao conselheiro Marco Antônio se tem noção de quantas PCH's já existem nesse trecho, então eu estou a informação de 13. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – mais ou menos são 13 mesmo, e é uma coisa que eu gostaria. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – até o número não está contribuindo. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE - não, é galo na cabeça, sou atlético, pelo menos nisso o meu time ainda salva. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – seria o que você falou mesmo, são 5 megas que você falou, a geração, até a própria deliberação prevê que acima de 10 megas é que se solicita o EIA/RIMA, né, então realmente um impacto pequeno, porém é a localização que é mais uma né. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – eu gostaria de fazer mais uma, também uma solicitação aí na SUPRAM que os comitês de bacias dentro da região do Doce, todos os afluentes dele né, o CBH Suassui, Santo Antônio, Piracicaba, Piranga, e outras, Manhuaçu, todos que sejam informados dessas decisões todas porque todos os processos de PCH antes de chegar a serem protocolados eles tem que passar pela anuência na parte de outorga, então todos deveriam



1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359 1360

1361

1362

1363 1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

já levar esses estudos, essa problemática quando chegasse a eles. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – então senhores, pra resumir né, a nossa proposta, convertemos esse em diligência pra isso e decidimos convocar todos os demais para que providenciem esses estudo em conjunto, que aí já fica estabelecido um precedente pra todos, com efeito pra todos. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só pra poder esclarecer também que no caso, é, teria uma convocação, seria a partir das revalidações, uma convocação, é, por isso que eu estou preocupada, porque teria que ter um prazo pra elas começarem a se apresentar, procurar as informações. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - eu estou achando que nós estamos criando um complicador aí, porque nós temos que olhar o empreendedor, a responsabilidade que nós temos. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – para o empreendedor, porque, só uma coisa, ele não vai poder intervir na área, ele não pode fazer nada, entendi claramente a sua preocupação que o seu voto quanto a viabilidade locacional e do empreendimento, quantas vezes nós já liberamos uma LI e na LI ela não é concedido, isso acontece muito, uma LP tem um prazo de validade de 4 anos, se daqui 4 anos o empreendedor vier formalizar a LI e a situação tiver pior e essa LI independente da apresentação agora ou não da avaliação integrada na LI já não for viável a instalação pelo excesso das PCH's, há essa possibilidade também, então como daqui 4 anos ele não poderá intervir na área, ele não formalizar o processo da LI sem esse estudo, é inviável não é, tem que ter, e se ele hoje, essa viabilidade hoje se ela for concedida e paralelo ele fazer esse estudo já integrado com os outros empreendimentos já instalados, porque dentro de 4 anos é o prazo da validade da LP dele, eu estou dando uma outra opção tanto pro senhores. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – mas eu não sei se ele é viável, eu quero saber isso através desse estudo, (falhas na gravação) o estudo pra saber se ele é viável, mas eu já falei que ele é viável, eu quero saber se ele é viável e, pra saber isso eu preciso desse estudo, eu quero esse estudo, pode ser que os conselheiros tenham a mesma impressão que eu e pode ser que não, mas eu entendo que eu preciso dessa informação né, são 13 empreendimentos na mesma bacia, um em cima do outro, preciso saber se são viáveis dessa forma, não é só o empreendimento dele, do empreendedor né, então é justamente, na verdade isso, que de fato essa ferramenta se presta a isso, né, ela existe pra isso. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE – eu acho que tenho até obrigação de intervir porque nós temos orientação do secretário para que todas as informações necessárias pra LP vai a exaustão a discussão da LP, LI e LO seriam a consequência da LP viável, porém eu entendo também, aí eu estou falando em nome da SUPRAM que não é legítimo exigir de um empreendedor o que ainda não está instalado que ele faça um estudo, até porque essa obrigação ela é do estado, o estado que tem que conhecer o seu território para viabilizar ou não a implantação de um empreendimento, quem é o estado; é a união, é o município, é o estado, a divisão geográfica do território, então eu não posso exigir de forma alguma que o empreendedor, seja ele quem for, faca um estudo até porque esse é um dever do estado de direito conhecer o seu território e a partir daí mostrar ao empreendedor eu tenho isso, vou te liberar para implantar o seu empreendimento e você (falhas na gravação) igual eu te entreguei, ou antão preservado com as medidas e tal, então eu gostaria inclusive que essa colocação fosse compreendida pelo COPAM porque eu não posso atribuir a outrem o que é o dever do estado, eu gostaria até da compreensão do Dr. Leonardo como promotor, Dr. Leonardo, porque é interessante porque é isso que a gente determina passa a ser modelo, então nós não podemos penalizar, seria, eu não chamaria esse nome de, ação de penalizar, mas eu acho que nós não podemos imputar ao empreendedor aquilo que é atribuição do estado, do município, por exemplo, o município tem obrigação, municípios acima de 20 mil habitantes, eles tem obrigação de ter um plano diretor e um plano diretor descente para que todos aqueles que queiram se estabelecer, seja moradores, lojas, indústrias, não interessa saibam onde podem se instalar, como podem e o que recebem, se o município não tem um plano diretor ele não pode exigir daquele que ali se instala fazer aquilo que é obrigação do município, então eu gostaria até da ajuda do



1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406 1407

1408

1409 1410

1411

1412

1413

1414

1415 1416

1417

1418

1419 1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430 1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443 1444

1445

1446

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

senhor, Dr. Leonardo, por favor. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu compreendo, mas eu discordo totalmente, na verdade o empreendimento não é do estado, o empreendimento aqui é do empreendedor privado, a obrigação de demonstrar viabilidade é do empreendedor, não é do estado, e, o estado é que paga tudo, o empreendedor é que paga tudo e faz tudo se ele quer instalar aquele empreendimento, de fato o que nós estamos exigindo aqui é algo além né, porque estamos exigindo uma coisa que, abarca não só a área do impacto ali, daquele empreendimento, tido como empreendimento de médio porte, mas também os efeitos do todo, mas nós também não estamos exigindo dele, estamos apenas falando pra ele que não vamos dar a dele e nem de mais nenhum já que a dúvida era essa, a não ser que apresentem os estudos dos efeitos cumulativos e sinérgicos, isso eu não acho que seja uma coisa abusiva, acho que é uma coisa razoável, e já foi feito e está sendo feito em outros locais, nós temos isso aqui é o precedente nosso, não é o precedente no COPAM, não é, quisera eu que fosse, que nós podemos falar que nós aqui lançamos essa tendência né, tão importante para a proteção da bacia hidrográfica, mas infelizmente na criatividade se houve alguma não é da nossa parte, não é nossa, agora. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o que eu percebi Dr. Leonardo, é que realmente o empreendedor ele está se sentindo penalizado porque foi com ele que está acontecendo, porque os outros nós licenciamos depois que eu estou aqui. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - os outros não, eu não sei de outros, que outros. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – outro empreendimento já instalado nessa mesma bacia né, depois que eu estou aqui já tivemos processos em pauta né, então depois que eu estou presidindo. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – por isso que nós estamos propondo que sejam chamados também. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - ele perto do impacto causado de menor impacto, mas infelizmente foi com esse empreendimento que a URC está determinando, solicitando, e eu gostaria depois até de uma sugestão. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, tá certo, correto, por isso que estamos agora propondo que eles também sejam chamados. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – tá, eu só gostaria de uma sugestão aqui, pedir licença a conselheira Waleska pelo, seguinte, as proposições dela aqui, o Andréia, é se poderia ser, Maria Helena, só um minutinho, gostaria que o Dr. Leonardo ouvisse e você está atrapalhando ele, o quê acontece Dr. Leonardo, se pudesse né, com a colaboração da Waleska, da conselheira Waleska e da diretora Andréia se essas proposições aqui da conselheira se a gente já poderia tratar como se fosse um termo de referência pra ele já iniciar os estudos dele. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, claro, vou propor uma coisa que acho mais assim. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – que eu como presidente tenho que olhar os dois lados. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – sim, vou propor uma coisa que acho que vai ser mais lógica, vamos fazer da seguinte forma, nós botamos a proposta pra esse, pra não ficar que estamos exigindo dele a avaliação integrada de todo complexo, nós vamos pedir a ele, nossa votação seria, converter em diligência pra que ele apresente essas questões que estão aí né, termo de referência sem dúvida acrescidas dos esclarecimentos relacionados com APP que está no nosso voto e informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos né, que está na Dra. Waleska já e na seqüência votamos uma deliberação pra convocar todos os empreendimentos a elaborarem, aí sim a avaliação ambiental integrada né, porque aí decidimos esse processo, agora, é preciso apenas saber da SUPRAM quais os prazos para se dar esses esclarecimentos aí e quais os prazos para avaliação ambiental integrada, não sei nem se a SUPRAM tem condições de dizer isso agora. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - como presidente eu fico até mais tranquila, Dr. Leonardo, pelo seguinte, porque para o empreendedor elaborar os estudos cumulativos integrados então seria quase a (falhas na gravação) no inicio desses estudos, se estou entendendo, ele poderá apresentar os estudo dele cumulativo não



1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454 1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463 1464

1465

1466

1467

1468

1469 1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

integrado e a convocação seria outras, porque no caso essa diligência em temporalidade ela seria menor porque praticamente já teria o relatório do senhor e mais essas proposições aqui pra elaborar, então a diligência seria um tempo menor pra ele poder trazer esse processo de volta, vai depender dele apresentar isso aqui. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – a nossa proposta seria essa e aí com isso também nós atenderíamos que a colocação da FIEMG, que falou que está botando um complicador, é um complicador de fato, é um complicador de uma situação complicada né, agora, constaria no processo dele apenas pra ele apresentar os esclarecimentos pontuados, específicos pela Dra. Waleska né, que dizem respeito ao processo dele né, infrações sobre os efeitos dele no todo, que são efeitos cumulativos, e como essa questão da avaliação integrada é de suma importância no passo seguinte depois decidido esse processo, votaríamos uma deliberação no sentido de exigir isso de todos, ficaria estabelecido inclusive um precedente né, o dele especifico e um precedente pra todos. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – mais um minuto e o último, que eu acho que a sua situação, um mesmo. FLÁVIO SESI, BIÓLOGO, REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR - é porque não está muito claro, acho que nós retroagimos, a Waleska, na proposição da conselheira pediu o impacto inteiro, a gente tinha tirado o impacto inteiro e feito só o impacto do empreendimento, desse jeito nós estamos retroagindo pra lá, e outro, eu só queria dois esclarecimentos, o empreendimento não é nosso, nós temos uma concessão de explorarão, se a gente não cumpre, de 5 em 5 anos se LO não se renova, a concessão federal também tem prazo e renovação, é uma concessão, é, outro, LP com condicionante não é uma LP sozinha né, ela só é válida cumpridas as condicionantes, por isso nosso apelo para a condicionante, e o apelo final só pra que essa proposta fique bastante clara, doutor, pra que descole, porque eu tenho, só um número senhora presidente, são cento e noventa e alguma coisa MW no rio, na bacia nós não sabemos, nós temos 5 nesse aproveitamento, nós precisamos, eu acho a proposta da SUPRAM perfeita e nos comprometemos a participar, até com a nossa participação faz qualquer critério objetivo de rateio nós entramos pra ratear o impacto integrado, só que a nossa proposição é descolar o impacto integrado que é uma necessidade, é uma ferramenta que a SUPRAM precisa (falhas na gravação) agora, não fazer análise integrada sozinhos, então mais uma vez, que se não for possível fazer LP que seja feita diligência com base só nos estudos do nosso aproveitamento e o nosso comprometimento pra participar do todo, agora tem que descolar, porque se não descolar nós temos prejudicando um em prol, eu não sei nem quantos, não são 13 PCH's não, PCH's devem ser umas 20, outros empreendimentos devem ser outros 50, fábricas, fazendas, outros usos de água, etc, aí nós estamos prejudicando um só, o nosso apelo é descolar, nós não estamos hora nenhuma discordando do mérito, da técnica, mas do processo, se a gente colar isso no nosso processo, eu acho que é uma injustiça que o conselho vai estar cometendo. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – é, idas e vindas né, está ficando difícil entender né, mas pegando o que o empreendedor colocou, mas principalmente que o Dr. Leonardo colocou, é esse entendimento que eu tive, que seria colocar em diligência pra esclarecimento das dúvidas e pra avaliação do empreendimento no todo, qual que é a participação dele nesse todo, esse é o processo dele e a questão do estudo integrado, aí precisamos ou já definir numa deliberação ou aguardar essa reunião que a Maria Helena comentou que está entre o estado e a promotoria, não é isso, sobre exatamente esse tema, pra que a gente possa realmente caminhar e não cometer nenhum deslize nesse assunto aí, porque nós temos empreendimento já operando, alguns ainda em fase de estudos e outros solicitando liberação, então é complexo aí esse tema aí. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só confirmar aqui com a conselheira Waleska, as suas proposições ela é do complexo, que eu estava usando que ela poderia ser o termo de referência pra ele fazer o estudo, não seria do estudo do impacto dele cumulativo, ele que. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – senhora presidente, pelo que eu entendi, estou até fazendo anotação aqui, é o seguinte, é, o que foi pedido seria informações sobre efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento em relação ao todo,



1497

1498

1499

1500

1501

1502

1503

1504 1505

1506

1507

1508

1509 1510

1511

1512

15131514

1515

1516 1517

1518

1519

1520 1521

1522

1523

1524 1525

1526

1527

1528

1529

1530

1531

1532

1533

1534

1535

1536

1537

1538

1539

1540

1541

1542

1543

1544

1545

1546

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

que seria o caso dele, e demais esclarecimentos do parecer da Waleska com relação a APP e tal, beleza, depois nós votaríamos uma deliberação normativa que dantes os demais passariam pela análise integrada. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - essa primeira etapa não seria integrada, é nisso que eu já estou achando que já melhorou um pouco o empreendedor e na segunda, porque essa parte (falhas na gravação) atendendo o pedido do conselheiro, dos conselheiros, eu acho que está muito melhor, eu usei, eu falei temporalidade dessa diligência seria muito menor pra esse seu processo retornar aqui, então foi isso mesmo que eu estava entendendo, sargento, mesma coisa. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - isso, até porque ele entrou num processo numa época X, a DN não contemplava, não exigia esses estudos e agora por questão de várias PCH's na mesma bacia, por questões de mudanças né do comportamento de ambientes lóticos pra lênticos, houve essa necessidade, então é pertinente a colocação do empreendedor, então nós temos também que olhar os dois lados da moeda. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então tá, faz a leitura do jeito que você falou porque acho que seu raciocínio é o que eu também estava entendendo. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - ficou assim, informação sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento em relação ao todo, do dele lá, e prestar os esclarecimentos que foram pedidos com relação à APP, com relação ao processo em si, algumas coisas que estão destoantes, beleza, aí. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o relatório de vistas dos conselheiros, Dr. Leonardo e conselheira Waleska. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL isso, aí pára a próxima fase nós iríamos votar aqui uma deliberação, aí para a próxima fase iríamos já adequar conforme o que fosse previsto na deliberação. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – aí exatamente. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - melhor solução, como presidente eu fiquei mais trangüila, eu fiquei sinceramente achando que ele foi muito penalizando, apesar do mau gosto que ele escolheu o local, ele podia ter escolhido outra bacia, mas foi nessa que você escolheu né. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - seria nesse sentido exatamente como o senhor falou, quando a Dra. Waleska fala com relação a prazo, então a proposta por hora é só essa né, depois nós vamos votar aquela outra questão que já não diz respeito ao processo né, que vai ser com relação a todos os empreendimentos né, não é processo, é extra-processo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – seria aquela convocação. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – é, seria uma moção na verdade né, então a primeira questão seria essa do processo encaminhar sim pra conversão em diligência, prazo, qual seria o prazo, a sugestão da SUPRAM que eu entendo que é a melhor é não fixar prazo algum, não é, isso vai depender do empreendedor se ele quiser que o processo avance ele vai apresentar os estudos, então não precisa fixar prazo pra ele apresentar, não é, e já no outro caso que é da convocação, aí nós discutimos um prazo, porque aí sim seria necessária mais um prazo, mas aí sim uma outra votação né, que vai vir na seqüência fora desse processo aqui, então seria essa a nossa (falha na gravação). LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - então vamos colocar em votação o primeiro processo da pauta, a sugestão do Dr. Leonardo que seria a conversão em diligência, não é, então quem estiver de acordo com a sugestão do Dr. Leonardo da conversão do julgamento em diligência permaneça como estão, então O PROCESSO CONVERTIDO DO JULGAMENTO PARA DILIGÊNCIA, ok, e eu vou pedir ao sargento que proceda a leitura para a decisão do procedimento para o empreendedor, do estudo, sem a fixação de prazo. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL - o que foi colocado aqui foi o seguinte, é que o empreendedor deverá prestar informações sobre os efeitos sinérgicos e cumulativos do empreendimento em relação ao todo e, demais esclarecimentos do processo, exemplo, APP, demais esclarecimento aí constante da abertura de vista, das vistas aí da Waleska e do promotor. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – foi isso mesmo



1547

1548

1549

1550

1551

1552

1553

1554 1555

1556 1557

1558

1559 1560

1561

1562

1563 1564

1565

1566 1567

1568

1569

15701571

1572

1573

1574

1575

1576

1577

1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

que nós entendemos, ok, então quem está de acordo então com a determinação da elaboração dos estudos pelo empreendedor permaneça como estão, então APROVADA a apresentação dos estudos. Passamos para o item 6. Processo Administrativo para exame da Revalidação da Licença de Operação: 6.1. Kaparao Indústria e Comércio Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM/Nº 00062/2000/004/2011 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Odilon Machado representante da FIEMG. Em discussão. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - nós analisamos todo o processo aí né, estamos acompanhando aí o parecer da SUPRAM com o indeferimento, entretanto no final aí que nós já disponibilizamos aí a nossa análise, nós também de acordo com a SUPRAM sugerimos aí a questão da assinatura do TAC sugerindo aí que estabeleça um prazo pra essa assinatura que inclusive com a sugestão que em 30 dias se faça a assinatura desse TAC e paralelo a formalização do processo e aí nós colocamos 30 dias, mas estamos sugerindo não 30, mas 60 dias porque requer a preparação de documentação que normalmente demanda algum tempo, então seria (falhas na gravação) processo de licença corretiva 60 dias e assinatura do TAC com 30 dias aí. ISABELA, SUPRAM LESTE - amanhã mesmo nós vamos providenciar o auto de infração né, que seria o primeiro passo quando é indeferida a licença de um empreendimento (falhas na gravação) do auto de infração o empreendedor pode requer sim que seja firmado um TAC com a SUPRAM, nós vamos avaliar, vamos ver quais as questões que ainda devem ser, ainda estão pendentes de regularização no empreendimento, colocar tudo isso nesse TAC e inclusive nós já conversamos com o empreendedor, já acertamos isso, já explicamos o procedimento a ele, primeiro ele tem que aguardar mesmo o recebimento desse auto de infração, depois ele vai requerer o TAC dentro do prazo de defesa do auto de infração, nós podemos sim firmar esse tac e nós vamos colocar também nesse TAC que seja formalizado o processo da LO dentro do prazo estabelecido pelo FOB, então esse prazo eu creio que vai ser até maior esse prazo de 60 dias requerido, porém as demais cláusulas do TAC de adequação nós colocamos sempre com prazo bem pequeno pra que esse empreendimento se regularize o mais rápido possível. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu vi o parecer do senhor e o que eu queria é talvez convence-lo no sentido de tirar essa questão do prazo e aí valeria pra todos nós em todos os casos, pelo seguinte, porque não colocar esse prazo, porque na verdade quando ele não tem licença ele esta cometendo uma infração, pela norma fazendo o TAC ele pode aguardar o prazo das obrigações e formalizar o processo de licenciamento né, como falou o prazo vai ser até ser provavelmente maior do que esse prazo estabelecido e, na verdade essa prazo acaba se revelando em inoco, porque o quê que a gente fala, olha, você está indeferindo e você vai ter 30 dias pra requerer a licença, mas ele pode requer em 30, 60, 90 a qualquer momento pode requerer né, então não há razão nenhuma pra ele requerer a licença, e se a gente ainda for pensar o seguinte, não, mas nós estamos fixando um prazo de 30 dias porque ele pode funcionar por 30 dias, mas na verdade nós não podemos permitir que ele funcione por 30 dias, o que torna possível ele funcionar nesse período é ele assinar o TAC, ele pode assinar amanhã, pode assinar hoje, pode assinar depois de amanhã, quer dizer, ele só vai ficar funcionando regularmente, ainda que provisoriamente no momento que ele assinar o acordo com a SUPRAM, e aí nesse acordo ele vai ter os prazos, vai negociar isso lá com a SUPRAM, então não há razão pra estipular aqui um prazo pra ele ser inoco na verdade, não vai ter nenhuma consequência nem pra beneficia-lo e também não vai prejudica-lo, tirar o prazo, na verdade ele está indeferido, agora, ele tem poções, ele pode parar de funcionar ou ele pode ir lá e assinar o TAC. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - Dr. Leonardo, isso aí eu até já tinha, presenciei a conversa aqui do empreendedor solicitando a visita na SUPRAM amanhã pra assinar o TAC, agora, que o conselheiro Pedro está falando aqui de prazo é porque geralmente é muita discussão que a gente, uma decisão mal formulada, ela gera às vezes um problema porque o prazo que a gente às vezes concede no indeferimento, é lógico que ele vai



1597

1598

1599

1600

1601

1602

1603

1604 1605

1606

1607

1608

1609 1610

1611

1612

1613 1614

1615

1616

1617

1618

1619

1620

1621

1622

1623

1624

1625

1626

1627

1628 1629

1630

1631

16321633

1634

1635

16361637

1638

1639

1640

1641 1642

1643

1644

1645 1646 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

estar embasado pelo TAC, porém ele tem que formalizar o processo pra se regularizar, então a gente fala assim, tem que apresentar o FCE em 30 dias, FCE nada, então a gente desde que começamos com as SUPRAM's e URC's a gente preocupa muito em falar isso, formalizar o processo, então formalizar quer dizer que já apresentou o formulário da caracterização, já recebeu o formulário de orientação básica e colocou tudo dentro da SUPRAM, aí sim, então o prazo de 30 dias que o conselheiro sugeriu no parecer, na vistas dele da FIEMG é que ele próprio reconheceu eu não daria pra elaborar outro projeto porque aqui foi um PRADE, oh, desculpe, um RADA e agora ele terá uma licença de operação corretiva, então esse prazo seria pra fazer um outro RCA e PCA. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - compreendi perfeitamente, só que isso não altera o que eu disse, na verdade esse prazo, ele não é pertinente pelo seguinte, a norma fala o seguinte, operar sem a licença é crime ambiental inclusive, e crime, se nós não estamos dando a licença pra ele, nós não podemos dar prazo pra ele operar, quem pode dar é SUPRAM fazendo um TAC com ele, então nesse caso ou em qualquer outro caso, se nós indeferirmos a licença é irrelevante você falar o seguinte, tem que formalizar a licença em 30 dias, isso é irrelevante e ele pode não querer formalizar, e se ele não querer formalizar, ele fala, eu não vou, de birra eu vou parar de operar, não vou mais formalizar a licença, vou mudar, vou lá pro estado da Paraíba, aí nós vamos ficar assim, fixamos um prazo de 30 dias pra ele formalizar um TAC e ele não formalizou e o que é que pra ele ou pra nós, isso se tornou legal, ilegal, descumpriu o prazo, na verdade fixar 30, 1 dia, 10 dias, 5 dias, 60 dias é irrelevante nessa decisão, nessa decisão, não é irrelevante no TAC, no TAC eles vão estipular um prazo e aí durante o prazo do TAC, porque o norma fala assim, constatou infração você autua e embarga, se você faz o TAC desembarga, é isso, o que desembarga, o que permite ele operar pela norma de inconstitucionalidade até duvidosa, porque tem uma outra norma que fala que é crime operar sem licença, ah, mas eu tenho um TAC com a SUPRAM, mas o TAC não é a licença do COPAM, mas isso é uma outra questão não vou nem entrar aqui porque senão nós vamos ficar andando em círculos né, eu só quero aqui destacar, não é que eu acho que ele tem que ter 30 dias pra formalizar, nem 60, nem 90, pode ser um ano pra ele formalizar, não é isso, eu não estou questionando o tamanho do período que ele vai precisar pra formalizar, o que eu estou dizendo é que nós colocarmos que ele vai formalizar em 30 dias, um dia, 10 dias, 60, 90, um ano é irrelevante, é inoco, é sem nenhuma conseqüência pra ele então a sugestão é tirar porque dentro do que a presidente mencionou, as decisões tem que ser bem feita pra não dar falsa impressão, vamos supor que a gente coloque lá que nós indeferimos e fala assim, você tem 90 dias pra formalizar o TAC, e outra, TAC não é licenciamento, licenciamento é obrigatório, TAC não, o TAC ele faz se ele guiser, o TAC é um acordo, acordo os dois tem guerer, ele tem guerer e a SUPRAM tem querer, se ele não quiser não vai ter TAC, a SUPRAM não pode brigar com ele, botar ele preso numa jaula, ele não vai fazer TAC, ele pode ser multado, processado, o que for, fazer TAC ele só faz se ele quiser, agora a gente coloca aqui 60 dias pra ele formalizar o TAC, 90 dias, ele não aparece lá pra formalizar o TAC, não aparece, daqui a 30 dias a policia ambiental está lá passeando, vistoriando, e vai lá nele, cadê sua licença, não tem, está indeferido, você está autuado cometeu o crime ambiental do artigo 60 né, operar sem licença ambiental, não nem lista administrativa, é crime, crime ambiental, aí autua ele, aí ele vai falar assim, não, mas eles me deram um prazo de 60 dias pra eu formalizar, eles lá, nós aqui, nós não podemos, quem pode é a SUPRAM fazendo um TAC com ele, o que nós poderíamos pra ele não ser autuado é dar a licença pra ele, como não é o caso de dar licença, é apenas seguinte (falhas na gravação) ponto final, se ele vai procurar a SUPRAM, se ele não vai procurar, se ele vai ficar lá operando sem licença isso é problema dele, ele já está ciente que ele precisa da licença, tanto que ele requereu, né, então é só isso, não é questionando a razoabilidade do tempo, é questionando a ser inoco, ser irrelevante essa previsão, pelo contrário, ela só tem o condão de criar confusão, essa confusão por exemplo que eu estou mencionando, é uma confusão tenebrosa, aí nós vamos entrar na discussão se ele estava com dolo, se ele não tinha dolo, de ele não tinha vontade de praticar,



1647

1648

1649

1650

16511652

1653

1654 1655

1656

16571658

1659 1660

1661

1662

1663 1664

1665

1666

1667 1668

1669

1670 1671

1672

1673

1674 1675

1676

1677

1678 1679

1680

1681

1682 1683

1684

1685

1686 1687

1688

1689 1690

1691

1692

1693

1694

1695

1696

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

não, ele estava fazendo aquilo mas ele achava que ele tinha 60 dias pra ir lá na SUPRAM fazer o TAC, ele não tinha, ele tinha que ir lá amanhã. (falhas na gravação). LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – (falhas na gravação) 30 pra 60 ficou um prazo melhor, vai depender do interesse dele, ok, e o parecer da SUPRAM realmente só está pelo indeferimento, ponto, podemos colocar em votação, então quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão, então parecer APROVADO PELO INDEFERIMENTO da revalidação da LO. Passamos para o item 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 7.1. Brasil Ambiental Tratamento de Resíduos S.A. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I - Aracruz/ES - PA/COPAM/Nº 18162/2010/001/2011 - Classe 5 -Apresentação: SUPRAM LM. Há uma solicitação de destaque pela Dra. Isabela. ISABELA, SUPRAM LESTE – primeiro nós gostaríamos de fazer uma correção no parecer na questão do prazo de validade da licenca que constou como de 6 anos, na verdade essa prazo pra 4 anos pra ficar de acordo com a DN 17 né, que diz que os empreendimentos de classe 5 e 6 devem ter licença ambiental de 4 anos, então isso foi um equivoco mesmo no parecer, deve ficar com 4 anos, e hoje esse processo também deve ser retirado de pauta porque até esse momento não foi apresentado a quitação do custo de análise, então ficou pendente e nós vamos retornar com ele na próxima reunião. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então processo 7.1 retirado de pauta. Passamos para o item 8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 8.1. Vale Verde Armazéns Gerais Ltda. - Terminal de produtos químicos e petroquímicos. - Governador Valadares/MG - PA/COPAM/Nº 12099/2006/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Também com solicitação de destaque pela Dra. Isabela. ISABELA, SUPRAM LESTE - nós gostaríamos de fazer uma alteração na condicionante 2, inclusive foi a Dra. Laís que nos instruiu com relação a isso que nos informou que há um parecer do Ministério Público recomendando que não seja requerida a licença ambiental como condicionante, a licença ambiental dos demais empreendimentos, fornecedores, receptores dos resíduos, então nós alteramos a condicionante que ficará com o seguinte texto, o transporte dos cilindros devem ser executados por empresas (falhas na gravação) porque dessa forma (falhas na gravação) amarrando o empreendimento àquela empresa, mas de qualquer forma só deve fornecer ou adquirir produtos de empresas licenciadas. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - só reiterando aqui, eu te agradeço a atenção ao meu pedido porque esse parecer do Ministério Público ele inclusive nos apontava como se nós estivéssemos transferindo a nossa obrigação de fiscalizar para os empreendedores, então que a nossa recomendação fosse para que o empreendedor só adquira e forneca para empreendedores licenciados, tá, seria isso né, porque a, seria a mesma coisa, essa Oxforte ela tem que ter licença ambiental, só que nós não podemos fazer com que seja a Vale Verde a ser o nosso fiscalizador, a Vale tem que ter a informação que ela deve adquirir e fornecer só pra empreendimentos licenciados, então entendimento do Ministério Público, depois posso até mandar uma cópia desse parecer pro senhor, se não me engano foi em 2006, 2007. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – o parecer da advocacia do estado né. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO foi a advocacia do estado?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – é, foi a advocacia geral do estado. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – qualquer um, chegou do Ministério Público, AGE nós obedecemos correndo doutor. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu estou com um parecer aqui por coincidência 2006, na verdade nós inclusive sempre entendemos que tem que exigir que tenha regularização né, porque senão seria até uma receptação né, poderia ser, que você adquiri, utilizar recurso e tem até os crimes né, também lá da lei 8.876 referido no parecer aqui, parecer da advocacia geral do estado. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - senhor vê, eu dou mais valor a recomendação do Ministério Público do que do parecer da AGE, ficou gravado aqui. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO



1697

1698

1699

1700 1701

1702

1703

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711

1712

1713 1714

1715

1716

1717

1718

1719

1720

1721

1722

1723

1724

1725

1726

1727

1728

1729

1730

17311732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740

1741

1742

1743

1744

1745

1746

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

- não, diante dos tipos penais constantes e tal, não é juridicamente possível a inclusão nas licenças da condicionante estabelecendo um prazo para que os empreendimentos que utilizam matéria prima mineral passem a utilizar matéria prima origem legalmente licenciada e comprovada, então na verdade o que o parecer fala, não é nem o nosso caso não, nós estávamos corretos, o que o parecer do advogado geral do estado Dr. César procurador do estado diz é que a gente não podia fixar um prazo pra pessoa regularizar e enquanto isso ficar adquirindo matéria prima ilegal, exatamente né, eu só posso adquirir matéria prima lícita, então se a condicionante fala isso, não há problema nenhum. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o senhor está sugerindo que mantenha a condicionante. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - não, ela vai adquirir dessa pessoa, não há problema nenhum em manter, mas se também ficar genérico ela vai poder adquirir de qualquer uma que tenha a licença, mas se ela está declarando que vai adquirir desta nós estamos falando que exija que essa seja regular, perfeito, o que não poderia. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - mas ela está exigindo o quê, a Vale, o empreendedor Vale Verde Armazéns Gerais é que apresente a licença da Oxforte, aí não, aí a Vale está sendo fiscal do estado. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO não, o parecer do advogado geral do estado, do advogado do estado ele na verdade entra, não é questão dela ser fiscal do estado, que na verdade fiscal vai ser a SUPRAM, ela só vai apresentar documentação de que ela adquiri licitamente, igual a gente exigir que apresente nota fiscal né, se eu adquiro, você está carregando uma carga aí cadê a sua nota fiscal, eu não estou dizendo que essa pessoa que apresenta fiscal está virando estado, está fiscalizando por ela exigir nota fiscal, não é isso, quem vai verificar se a nota fiscal dela é válida, é invalida sou eu, o estado né, mas eu estou exigindo que apresente documentação, então o que eu não posso fazer, segundo o parecer é exigir, dar prazo pra pessoa comprovar regularidade formal, é desde já, desde já, eu só posso adquirir de quem está legal, não posso adquirir de quem está ilegal, então a única coisa que eu discordaria nessa, é o prazo, sim, a obrigação é desde já, mas obrigação de adquirir, mas ele está só pra apresentar, seria a redação que a presidente sugeriu, sem prazo, somente adquirir e sem prazo. ISABELA, SUPRAM LESTE - na verdade o que acontece é porque a Oxforte é uma AAF, autorização ambiental de funcionamento de transporte, e pra AAF de transporte você tem que ter a licença ambiental da empresa geradora e da empresa receptora do resíduo, e nesse caso a AAF da Oxforte está pendente apenas da licença ambiental da, exatamente. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – de documento, não é nem essa condicionante que a gente está discutindo aqui, já é uma outra coisa. ISABELA, SUPRAM LESTE - isso, então seria somente o caso mesmo de apresentar à SUPRAM essa licença ambiental que vai ser votada aqui hoje pra que se obtenha a AAF desse outro empreendimento. LEONARDO CASTRO MINISTÉRIO PÚBLICO perfeito. LAIS FONSECA DOS SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - então colocando em votação, quem estiver. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - presidente, não ficou claro, porque a proposta foi que não seria apresentar a licença, mas colocar conforme transporte do cilindro deve ocorrer através de empresa regularizada, então nós estamos votando essa redação ou a redação original?. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – a original, tá, porque o. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – nós estamos transferindo a obrigação. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – exato, eu também não concordo, vamos colocar em votação, eu acho que nós estamos fazendo. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – desculpa, não estamos transferindo nada, são três situações diversas, uma situação que é a situação que está falado no parecer do advogado geral do estado, conselho não pode dar prazo para a pessoa regularizar, não é isso daqui, não é isso daqui né, então o que o advogado geral do estado falou é isso, você não pode falar o seguinte, olha você tem 30 dias pra adquiri de pessoas regular, não, é de imediato, a sugestão que a presidente colocou é pra corrigir isso, pra adequar isso, só que na verdade o que o Dra. Isabela explicou que aquela condição ali



1747

1748

1749

1750

1751

1752

1753

1754

1755

1756

17571758

1759

1760

1761

17621763

1764

1765

1766

1767

1768

1769

1770 1771

1772

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

17821783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791 1792

1793

1794

1795

1796

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

ela tem outra razão de ser, totalmente diferente, ela não está substituindo a obrigação ou a condição que poderia ter mas não tem, mas não importa, de somente adquirir de quem está regular, ela não está substituindo isso, ela só está pedindo um documento que é necessário para o processo de licenciamento ambiental dessa empresa mesmo, que é apresentar em razão dessa licença ambiental que é uma licença de, sim, mas pra qual finalidade, de transporte, e aí é outra, então são três situações, uma é nós exigirmos, fixar um prazo pra você regularizar, não podemos, não estamos fazendo isso, não é isso que está sendo proposto, segunda questão nós colocarmos uma condição que você só pode adquirir de pessoas que estejam regulares, é o que a presidente colocou com inteira razão, ela está certíssima quanto a isso, isso é cumprir a coisa do advogado geral do estado, mas também não é isso, por isso que foi colocado essa condição, não é isso, ela foi colocada pelo que eu entendi porque esse documento é necessário no licenciamento ambiental, esse especifico, não é está sempre comprovando isso não, é essa única licença necessária processo de licenciamento. **LAIS FONSECA** DOS SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – se ele vier por ventura a contratar outro transporte?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – ele já contratou, não é isso?. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – não, esse aí que eles estão sabendo ela pode contratar quem ela quiser pra, ela pode contratar quem ela quiser pra fazer o transporte deles, desde que seja regular LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – ela já contratou essa, ela já tem informação que é esse, não é isso, não sei se eu estou confundindo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – ela informou que o parecer informa que esse vai proceder o transporte, certo, então essa empresa vai buscar a regularização, ela será enquadrada em autorização ambiental de funcionamento, ela não pode transportar, essa empresa não pode efetuar o transporte porque ela não é regular, ah, então se for o caso se quiser amarrar então, porque eles estão complicando, porque o que poderia acontecer então a Vale só poderá proceder o transporte após essa ser licenciada, ela não pode contratar outra então, não, dentro dos 90 dias é só essa. ISABELA, SUPRAM LESTE – vou esclarecer mais uma vez, acho que não ficou muito claro não, essa empresa Oxforte tem um processo de AAF na SUPRAM, autorização ambiental de funcionamento, ele está pendente apenas da regularização ambiental deste empreendimento Vale Verde, por que, porque precisa da regularização ambiental do empreendimento que será o gerador do resíduo que vai ser transportado, portanto nós sabemos que após a concessão desta licença aqui hoje é uma questão do empreendedor voltar à SUPRAM levando esse documento que ele vai obter a AAF dele, essa outra empresa Oxforte inclusive é do mesmo empreendedor, portanto o interesse dele é de fazer o transporte apenas com esta empresa. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só a SUPRAM sabia que sabia que é o mesmo empreendedor aí eu concordo, só assim pra poder saber. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – então ela já é licenciada, você acabou de, ela já tem uma AAF, nós estamos Vale, não a Oxforte. LAIS FONSECA DOS licenciando a empresa SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – ela tem o terminal dela, e ela citou que a transportadora será essa Oxforte, ainda não tem, ainda não tem, pois não, você pediu, lógico, ele apareceu aí, dono de dois empreendedor, dois empreendimento. MÁRCIO, EMPREENDEDOR DA VALE VERDE E DA OXFORTE – boa tarde, a Vale Verde é um armazém geral que armazena cilindro de gases da White Martins e a Oxforte é a única empresa que transporta cilindros para a Vale Verde, então eu estou solicitando a licença do armazém geral e da transportadora. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO só o senhor e os técnicos da SUPRAM que sabia isso, então, é só ué, porque eu li e não deu pra entender, então colocando em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão. MACENIAS PEREIRA DE SOUZA, IBAMA - presidente, não ficou claro, ele falou que está solicitando licenca dos dois. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – os dois, ele é um privilegiado (falha na gravação),



1797

1798

1799

1800

1801

1802

1803

1804 1805

1806

1807

1808

1809 1810

1811

1812

1813 1814

1815

1816

1817

1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824

1825

1826

1827

1828

1829

1830

1831

1832

1833

1834

1835

1836

1837

1838

1839

1840

1841

1842 1843

1844

1845

1846

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Vale Verde, então uma está amarrando a outra, ele é dono das duas, então ele precisa da licença pra transportar e a licença do terminal dele. MECENIAS PEREIRA DE SOUZA, IBAMA – e a questão do prazo, nós vamos ficar da forma como já foi mencionado aqui. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – essa aí é dele mesmo não tem problema não, ele já está com processo de AAF lá dentro da SUPRAM, ele não está ilegal porque ele não existe, não está transportando, ele não está transportando, ele precisa da licença da Vale Verde pra ele poder licenciar o transporte, ta ok, entendeu, então em votação, quem estiver de acordo com parecer da SUPRAM permaneça como estão, licença de operação APROVADA. Passamos para o item 8.2. Sucateira Vale do Aço Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados, transporte perigosos - Classe 3 - Ipatinga/MG resíduos PA/COPAM/N° 01039/2003/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Pedido de destaque pela Dra. Isabela. Só peço licença aqui pra uma inversão de pauta, nós julgarmos o item 8.3 primeiro a pedido aqui da superintendente então o item 8.3. Comercial Cachoeira do Vale Ltda. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem - Timóteo/MG -PA/COPAM/Nº 08984/2010/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão, em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão APROVADO o item 8.3. Passamos para o item 8.4. Mara Rúbia Matos Almeida ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM/Nº 11751/2007/002/2011 - Classe 3 - DNPM 833260/2006 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão, em votação, tem destaque, só um minuto, por favor. ISABELA, SUPRAM LESTE na introdução onde se lê extração de areia e cascalho leia-se extração de areia, porque lá não (falhas na gravação) extração de cascalho, inclusive não está autorizado pelo DNPM, também retirar a condicionante 9 na página 13, também seguindo mais uma orientação da Laís que era apresentar à SUPRAM Leste Mineiro nova licença de concessão para extração e areia para o empreendimento emitida pela prefeitura municipal de Teófilo Otoni, a Laís nos orientou retirar essa condicionante já que a licença da prefeitura vai ser avaliada pelo DNPM antes de emitir o documento válido pro registro de licença que será o documento que nós estamos exigindo na próxima condicionante. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – então colocar aqui em votação a sugestão da retirada da condicionante 9, quem estiver de acordo permaneça como estão, então retirada a condicionante 9. colocando em votação a licença de operação corretiva, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão, licença de operação corretiva APROVADA. Só um minuto, por favor. Eu vou manter aqui suspenso ainda o julgamento do 8.2 a pedido da superintendente que ela está resolvendo a situação aqui desse empreendimento. Passando para o item 9. Processo Administrativo para exame da Revalidação da Licença de Operação: 9.1. White Martins Gases Industriais Ltda. – Terminal de produtos químicos e petroquímicos. - Ipatinga/MG -PA/COPAM/Nº 03782/2005/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão. ISABELA, SUPRAM LESTE – a Laís também nos requereu que nesse caso nós déssemos uma explicação ao conselho que a validade da licença ficou com um prazo de 8 anos, é que nesse caso se trata de uma revalidação da licença de operação e a DN 17 que estabelece o prazo de validade das licenças ambientais diz que o empreendedor terá o direito ao acréscimo de 2 anos na sua licença caso o empreendimento não tenha, caso não haja um auto de infração já transitado e julgado, nesse caso nós analisamos e como não tinha nenhum auto de infração transitado e julgado nós demos esse prazo a mais de 2 anos que o anterior era de 6, agora portanto a licença terá 8 anos. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – só justificando o meu pedido aqui à Dra. Isabela, porque pode acontecer de ter algum empreendedor aqui que é classe 3 e tenha os 6 anos concedido pra ele pela validade da licença, ele vai achar que é injusto, porque que a White Martins está tendo 8 anos e ele está tendo 6 anos sendo ambos classe 3, então pedi que ela justificasse que pra caso de revalidação aquele empreendedor que



1847

1848

1849

1850

1851

1852

1853

1854

1855

1856 1857

1858

1859 1860

1861

1862

1863 1864

1865

1866 1867

1868

1869 1870

1871

1872

1873

1874 1875

1876

1877

1878 1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

não teve nenhum auto, ele teve um acréscimo, um benefício de 2 anos, tá ok, isso aí também é bom pra ele né. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE - caso ISO também é um fator de acréscimo também. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - então colocando em votação o item 9.1, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão APROVADA revalidação da LO da White Martins. Passamos para o item 10. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Licenca de Operação Corretiva: 10.1. Emalto Indústria Mecânica Ltda. / Usinagem, fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilado de ferro, aço, tratamento térmico, jateamento e pintura - Timóteo/MG -PA/COPAM/Nº 00039/1998/006/2009 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão APROVADA a prorrogação do prazo do condicionante 2, prorrogado até 05/12/2011. Passamos para o item 10.2. Frigorífico Millenium Indústria e Comércio Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte -Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 00015/1999/004/2009 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão, em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão APROVADA a prorrogação de prazo das condicionantes 4, 9 e 10. Passamos para o item 11. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 11.1. Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS / Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ipatinga/MG - PA/COPAM/Nº 00038/1983/126/2007 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – eu gostaria de me abster do voto, sou funcionário da USIMINAS, então conflito de interesses e vou sair da mesa e me fico a disposição como representante do empreendedor caso haja alguma necessidade. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM permaneça como estão aprovada a prorrogação da condicionante 1, tratamento de amônia e tratamento biológico, prazo junho de 2011 e tratamento terciário fevereiro de 2012. Passamos para o item 12. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 12.1. Arcelormittal Brasil S.A. - Mina do Andrade - Pilhas de rejeito / estéril - Bela Vista de Minas/MG - PA/COPAM/Nº 00105/1998/006/2006 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM LM. Em discussão. Em votação, quem estiver de acordo com o parecer da SUPRAM Leste permaneça como estão, EXCLUIDA (falhas na gravação). Passamos para o item 13. Assuntos gerais. ah, desculpa, desculpa, não, é, o item 8.2 eu peço aqui aos senhores a retirada de pauta do processo da Sucateira Vale do Aço pela informação da ausência da quitação do custo da análise do processo, porque nós colocamos o processo em pauta e estava tentando aguardar a apresentação dos custos, porque a gente não prejudicaria e poderia estar julgando, mas como não chegou até agora, eu solicito a retirada de pauta desse processo, então RETIRADO DE PAUTA o item 8.2. Passamos para os Assuntos gerais. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – dentro daquela nossa discussão né, retomando agora eu queria sugerir que nós votássemos uma moção no sentido de que fosse convocados todos os empreendimentos hidrelétricos do rio Suassui Grande, não é isso, para que elaborassem, concorressem para elaboração de uma avaliação ambiental integrada. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – Dr. Leonardo, se o senhor me permite eu gostaria de dar uma sugestão, pela soberania dos conselheiros o COPAM pode convocar e a moção é o que o colega Marco Antônio usou, a falta de retorno que nós temos das moções e moção, pela experiência, eu acho que eu tenho um pouquinho de estrada, 15 anos de estado né, e muitas vezes as moções se perdem no caminho dificuldade de saber se ela chega ao seu destino, e a autonomia, soberania da URC para convocar, ela está prevista na DN 74 critério do COPAM. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – então vamos convocar, sim, vamos votar uma convocação, eu propus essa forma porque de fato compreendi que o mais importante



1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

será nos casos que essa exigência seja feita como hoje foi feita, ainda que a gente tenha retirado né, naquela confusão né, esse termo, até pra que fôssemos colocar agora, nesse segundo momento, não esquecendo dele, mas entendendo que era melhor exigirmos de todos, o mais importante vai ser isso, controlarmos em cada caso pra evitar que a cadeia se instale, se propague assim sem maiores estudos né, mas vamos convocar então, a votação, vamos convocar os empreendimentos à apresentarem a avaliação integrada, estou sugerindo que seja feita na bacia porque foi um problema que nós conhecemos aqui e já constatamos que ele merece atenção né, eventualmente instalados e a serem instalados, atualmente pode até se verificar esse problema em outras bacias né, da nossa região, mas essa já está evidenciada. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – tem inclusive um outro termo aqui em instalação, instalação em instalação né, inclusive Dr. Leonardo, eu não me esqueço que quando eu cheguei aqui na primeira reunião eu fiquei impressionada, tinha algumas PCH's em pauta, eu fiquei assim, deslumbrada com a disponibilidade hídrica aqui do leste que não é o caso que a gente vivencia lá no norte, elogiei, falei, eu fico vendo hoje, a disponibilidade hídrica, o quê que esse presente também acarreta ser mal administrado e monitorado, porque 13 PCH's, eu fiquei assim. MARCO ANTÔNIO ASTOLI DINIZ RODRIGUES, INSTITUTO PRÓ-RIO DOCE – só complementando o que o Dr. Leonardo falou, eu gostaria de sugerir, ampliar pra outra bacia que é a do Santo Antônio, que eu sei que ela também tem uma carga muito pesada, Santo Antônio e o Piracicaba pra gente também convocar essas empreendimentos que estão lá, estão dentro da competência da SUPRAM leste porque se eu falar outras aqui vão sair fora da competência aqui, então eu sei que Santo Antônio e Piracicaba, Caratinga né, também está dentro aqui da bacia do Caratinga, a bacia do Santo Antônio, e a bacia do Piracicaba entrar nessa convocação também. ROBSPIERRE FERRAZ DE SOUSA, SEAPA - diante dessa discussão aí da convocação pra estar fazendo esse estudo e pela colocação da Maria Helena, não seria pertinente a gente aguardar essa reunião do estado, apesar que uma coisa local nossa aqui da bacia, mas com essa reunião poderá vir algumas respostas né, que irão nos esclarecer, eu até fiquei com essa dúvida porque nós estamos falando pra convocar né, pra estar fazendo um estudo, mas nós nem sabemos o quê que vai vir nessa reunião que já é uma preocupação, já vai ter uma reunião. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - inclusive eu acho o seguinte, a gente pode até ter na convocação os empreendedores, Dr. Leonardo, a gente convidalos pra uma reunião porque existe ainda um termo de referência pra ele seguir, o quê que o estado teria de uma referência, ah, eu quero um bom projeto, o que você tem que seguir, é, sargento, o senhor é uma maravilho. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE o ministério de minas e energia já tem o termo de referência. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – está vendo, isso é uma referência pra eles, tem que fazer não, o estado vai querer o que, um projeto que contemple isso, isso e isso e a gente, se quiser a gente marca uma reunião, vamos fazer talvez uma extraordinária pra explicar o porque, certo, eu acho que, eu estou tendo um aprendizado enorme de participar aqui das URC's, informações técnicas, questionamentos, então se fizer uma apresentação pra eles, de mostrar um mapa, se você não sabe tem tantos empreendedores aqui é o que está nos levando a já estarmos preocupados, começar a agir preventivamente, dar um basta, não vai poder implantar mais, não saber (falhas na gravação) então levar essa carga de informação para os responsáveis pelo empreendimento e não os consultores. SARGENTO EDSON LOPES, POLÍCIA AMBIENTAL – nós poderíamos assim, sim, pedir aqui essa avaliação ambiental integrada e já existe o termo de referência da bacia hidrográfica do rio Doce em termo federal e nós poderíamos colocar o seguinte, que a equipe técnica da SUPRAM adequasse o que realmente queria aproveitar esse termo de referência, quais seriam a referência, mas nós poderíamos já ter um posicionamento em termo de ganhar tempo né, se caso for oportuno. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu acredito que exigir a avaliação ambiental integrada seria já uma coisa que já poderíamos decidir aqui né, são estudos, informações e independentemente do que se resolver



1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958 1959

1960

1961

1962

1963 1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

estamos decidindo aqui dentro do nosso campo, do nosso área de atribuições para essas bacias pelo menos, nós estamos observando, nós estamos numa área muito sensível né, de hidrelétricos, tem problemas em outras unidade, mas a nossa talvez seja a mais impactada por esse tipo de empreendimento, então eu creio que isso será um fator positivo pra que em reunião, depois que vai ser realizada pelo secretário ou em outra unidade regional até sirva como um precedente, como uma situação, e hoje nós discutimos muito a questão, ouvimos o empreendedor, ele colocou as suas também ponderações, eu acho que de repente em outra reunião, em outro dia nós já não teremos toda essa bagagem dessa discussão que aconteceu hoje e nós inclusive já decidimos no processo dele exigindo dele não avaliação ambiental integrada, não com essas letras, não essa expressão, mas basicamente estudos para atenderem essa preocupação né, então eu acho, eu gostaria de colocar, que a questão fosse colocada em votação e, eu pegaria um prazo que foi o indicado pela SUPRAM de 6 meses né, seriam 6 meses pra que eles apresentem esses estudos e aí esses por menores ou por maiores técnicos, na verdade os detalhes técnicos seria depois objetos de discussões lá na SUPRAM, seriam desvendados pelos técnicos, nós apenas exigiríamos que seja feita a avaliação ambiental integrada nessas bacias hidrográficas. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - eu gostaria só entender a operacionalização disso, nós vamos convocar os empreendedores que estão com projetos em estudo e projetos básicos, porque está instalado, ele é existente, é só base de dado pra quem vai implementar, não, eles fazem parte, mas como base de dados, como informação. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – não, mas os que já estão instalados causam impactos inclusive talvez pra impedir esses novos, talvez eles vão revelar uma situação em que eles podem e ninguém mais pode, então existe essa. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – mas é nesse sentido, quer dizer, o estudo vai ter, o que está funcionando hoje como uma entrada de dado, quem precisa apresentar o estudo é quem vai implementar algum novo estudo, algum novo empreendimento, não é quem já está com empreendimento, isso é diferente da minha leitura, ele tem subsidiar as informações. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – na verdade todos eles só entram com informações, se ele tem que apresentar alguma informação ele tem que participar do estudo. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – não, ele tem e esse estudo seria na coordenação de quem?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – o órgão ambiental tem um termo de referência, o estudo é feito pra atender aquilo que está preconizado lá no termo, a SUPRAM é o destinatário desse estudo, é o destinatário. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – a SUPRAM é o destinatário. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - mas no meu entendimento os programas de monitoramento dos empreendimentos já instalados também precisam ser constantemente avaliados, eles fazem parte da avaliação ambiental integrada. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – na verdade, a concessão da licença não fecha, é uma coisa, inclusive vai ter as revalidações eternamente né, na verdade é uma situação dinâmica, o meio ambiente dinâmico e o dinamismo é que está indicando a necessidade de apresentar esse estudo porque a situação é uma, se eu botar 13 é outra, se eu botar 5 é outra né, conforme, então a gente precisa ter esse cenário, proposta nossa, propõe convocação, então leia-se, convocação dos empreendimentos (falha na gravação) integrada, entre parênteses, instalados em instalação, por instalar né, instalados e por instalar né, instalados, instalados e por instalar né, aqueles que estão instalados e os que vão instalar ainda, operando ou não né, sim, são os por instalar né, todos né, e daí dividiriam depois vai ser isso daí objeto de uma reunião e etc, pra verificar entre eles, mas quando é que você vai fornecer o que, esses dados, você vai, essa questão técnica pra ser definida depois né. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - pra não correr nenhum risco esse por instalar seje quem tem licença ou os (falhas na gravação) que estão em estudos ainda porque senão eles podem ficar de fora, porque o estudo dele pode por ele, por uma questão de porte conforme foi comentado aqui não ser um empreendimento viável, economicamente, então ele não entra nem na questão dele do estudo ambiental. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o prazo de 6 meses,



1997

1998

1999

2000

2001

2002 2003

2004 2005

2006

2007

2008

2009 2010

2011

2012

2013 2014

2015

2016

2017 2018

2019

2020 2021

2022

2023

2024 2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

pra 6 meses apresentar os estudos?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – prazo de 6 meses a partir da convocação. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG - é muito pouco 6 meses. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu estou achando pouco tempo pra uma empresa, porque até o contato entre eles, fazer uma reunião. PEDRO LUIS RIBEIRO, FIEMG – a reunião entre eles, fazer uma contratação é 90 a 120 dias, não se faz nada. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO até o processo licitatório também, eu acho assim, se estivesse uma maneira. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – um ano, um ano, na verdade o prazo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – o que eu gostaria, Dr. Leonardo, que houvesse então antecedente ao prazo final do projeto, que houvesse uma convocação de apresentação, formalizar alguma coisa, pra ter o primeiro contato, esse primeiro contato. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - vamos colocar propor a, convocar pra apresentar avaliação em um ano, isso daí poderá ser apresentado ou não, depois isso vai ser discutido na verdade, nós só estamos evidenciando para os empreendedores que a avaliação ambiental integrada é importante e depois nos processos (falhas na gravação) a forma como isso vai repercutir, nós só estamos evidenciando pra ele o seguinte, olha, isso era uma preocupação todo mundo falava, agora é uma coisa que foi formalizada, porque todo mundo vem aqui e fala isso, como eu mencionei uma reunião muito antiga com o Paulo Célio Figueiredo e várias pessoas vão lá, prefeito, e fala, e esse negócio dessa sucessão de empreendimentos, todo mundo fala, então é uma preocupação geral a ferramenta é o que, avaliação ambiental integrada, nós estamos exigindo isso, um ano. ISABELA, SUPRAM LESTE - eu tenho uma sugestão, talvez não seja aceita, mas enquanto isso que não possa prosseguir pra próxima fase de licenciamento senão vai ter formalização de processo na SUPRAM dentro desse um ano, e nós vamos conceder muita PCH. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - olha, eu até concordo com o princípio da proposta, só que eu acho mais prudente nós irmos passo a passo né, então até pela reação, vamos ver como é que vai ser, não tem problema nenhum porque na verdade nós vamos fazer o controle de cada processo aqui né, o conselho, que nós estamos fixando aqui um precedente, uma exigência, então eu preferiria até estrategicamente, mas também até de forma cautelosa, prudente nós exigíssemos avaliação ambiental integrada, ponto, a licença hoje mesmo nós não deferimos, então quer dizer, o conselho já está ciente da gravidade do problema, etc e tal, de repente pode causar uma reação que seja radical da parte (falhas na gravação) e não são muitos na verdade, quer dizer, são muitos empreendimentos, mas não são muitos os que passaram, são alguns, mas não muitos, dentro do universo há muito mais por fazer do que feito né, ainda há tempo digamos assim, de conhecermos o problema né. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - então estão convocados à apresentação da avaliação ambiental integrada no prazo de 12 meses, em votação, das 3 bacias, você está sem microfone aí conselheiro. MARCO ANTÔNIO ASTOLFI DINIZ RODRIGUES, INSTUTITO PRÓ-RIO DOCE - na bacia do Suassui que eu fiz a sugestão, da bacia do Santo Antônio e do Piracicaba que engloba a regional da SUPRAM Leste. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - então complementado aí pelo conselheiro, então as três bacias, então em votação, APROVADA a convocação, pois não, conselheira. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE – eu gostaria de uma informação referente a usina hidrelétrica de Baguari quando é que ela pretende voltar em pauta ou se está esperando o código florestal ser aprovado?. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – nesse caso eu não estou falando como conselheiro né, porque eu não vou participar de votação nele mais, participei no início mas depois ajuizei uma ação, então eu estou entendendo que eu estou impedido, mas como interessado agora eu teria de dizer o seguinte, nós estamos com essa preocupação, não é só essa, é de vir a ser pautado, de ser discutido, por quê, porque tem uma licenca de operação ad referendum e é uma licenca de operação ad referendum, licenças ad referendum são infelizmente fumaça de arbitrariedade, eu





2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054 2055

2056

2057

2058

2059 2060

2061

2062

2063 2064

2065

2066

2067

2068 2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

penso assim, ué, se o conselho aqui que decide isso daí, tudo que eu faço antes do conselho ou tem uma razão especial justificada, fundada ou então porque houve alguma interferência, alguma coisa, não estou nem dizendo que é o caso, mas eu só estou dizendo que a licença ad referendum foi expedida a muito tempo já e há muito tempo que o conselho não vem aqui examinar essa questão, então a licença tem muitos anos de validade, vai se esperar até o final da validade dela pra poder se referendar, e se eu não referendar, como é que fica, então a licença ad referendum se ela não for bem manejada ela cria um risco de se transformar isso que eu falei, uma arbitrariedade, fumaça de arbitrariedade, arbitrariedade, não só arbitrariedade de má fé não, de que eu quis cometer uma arbitrariedade não, arbitrariedade do tempo, do curso do tempo, arbitrariedade porque depois a gente fica compelida até que tome uma decisão o que é de amologar aquilo porque o tempo passou, e isso não é o desejável, então nós expedimos uma recomendação ao secretário de estado de meio ambiente enquanto ainda estávamos na promotoria de Governador Valadares, nós éramos, eu né, eu era o promotor órgão de execução tinha essa atribuição e fiz essa recomendação, estou citando na recomendação os precedentes da Vale, a Vale nós pedimos vista e foi marcada uma reunião extraordinária pra apreciar, pra apreciar o quê, só os procedimentos da Vale, depois teve um outro também né, que foi colocado, mas na verdade basicamente nós viemos de uma reunião extraordinária não se aguardava mais alguns dias e se examinava na reunião ordinária, não é, eu não, eu confesso que eu nem sei porque foi marcada essa reunião, porque eu não tive acesso a uma decisão motivada, fundamentada, então eu não sei nem se os motivos seriam os mesmos pra Baguari, mas em princípio eu entendo que sim, então eu estou citando como precedente esses casos da Vale, o caso da UHE Baguari é a mesma situação, e teve um momento em que se apressou o procedimento, se apressou, mais uma vez não quero dizer, é, que foi de má fé, nada disso, mas a secretaria de estado apressou, andou com ele mais rápido e depois naquele dia nós tivemos aquela discussão do plano diretor, porque o plano diretor, há o plano diretor, existe o plano diretor, e o plano diretor ele repete a norma federal, e a norma estadual falava que era 30 metros desde que não houvesse plano diretor, eu entendo que a norma estadual é inconstitucional, entendo que ela é inconstitucional, mas ainda que ela seja constitucional a conclusão hoje seria a mesma, será o quê, exigir os 100 metros de APP, porque a norma estadual remetendo ao plano diretor e o plano diretor remetendo a norma federal, chegamos no mesmo destino por caminhos diversos, continuo entendendo que ela é inconstitucional, então eu tenho essa preocupação, e é um caso absurdo porque na licença prévia falava 100 metros, então eles sabiam desde sempre que seriam 100 metros e depois no final, no andar da carruagem mudou a norma estadual, inconstitucional pra 30 metros e no momento que o plano diretor voltou a botar 100 metros aí ninguém mais tem interesse em andar, deixa quieto, deixa o tempo passar, e como a senhora (falha na gravação) código florestal ele não é uma lei ainda, é um projeto, é uma discussão ninguém sabe o que pode vir ali, pode vir o que está ali, mas pode vir até muito pior do que está ali, ou muito melhor, não sei, mas a tendência infelizmente é pra piorar, e lá tem uma série de normas pra hidrelétricas que são um absurdo, por exemplo, a área vai ser de 30 a 100 metros, não vai ser mais a área mínima de 100 metros, pelo projeto é 30 a 100 a ser decidido no licenciamento, ou seja, tendência 30 né, tendência sempre pelo mínimo né, outra questão é a questão da reserva legal que nós vimos discutindo, pelo projeto empreendimentos hidrelétricos não precisarão ter reserva legal, todos os outros sim, empreendimentos hidrelétricos não, LOB né, das hidrelétricas e eu fico assim, chocado com isso porque é um dos maiores impactos da hidrelétrica é acabar com quê, floresta, acabar com a vegetação e aí ele já, quais são as vegetações que ele encerra, que ele acaba, reserva legal e APP, a APP dele vai ser menor que a do produtor rural, está no rio Doce, o produtor rural lá na sua fazendinha são 100 metros instalou uma hidrelétrica do lado dele vai ser 30 metros aí o produtor tem que ter reserva legal, ele não vai precisar ter reserva legal, e ele está causando impacto, está instalando uma coisa diferente, então realmente é um absurdo, um absurdo, então fiz essa recomendação mandei uma cópia pra



2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104 2105

2106

2107 2108

2109 2110

2111

2112

21132114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

21432144

2145

2146

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

nossa dileta superintendente pedi a ela que evide de todos os esforços aqui, que da parte dela eu sei que tem uma série de procedimentos burocráticos e etc e tal, não vamos entrar nisso, mas que dentro das possibilidades e dentro do procedimento regular ela evide esforços pra trazer pra pauta esse procedimento. WALESKA BRETAS ARMOND MENDES, UNIVALE - (falhas na gravação) são impedimentos ou interesses não voltar a pauta. MARIA HELENA, SUPRAM LESTE - meu Deus do céu, eu não posso responder porque eles não estão prontos ainda, enquanto eles não fizerem o que tem que fazer eles não vão voltar pra pauta. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – pelo que eu me lembre eles não deveriam elaborar outro Pacuera, não ficou também essa definição do outro Pacuera e outra coisa pelo que eu me lembre, eles teriam que adquirir uma outra área também que eles não estavam disponível a época, pelo que eu me lembre. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – eu também não sei as razões desse atraso, mas eu solicitei informações, eu estou recomendando ao secretário e uma recomendação não é uma norma, a recomendação não tem caráter vinculativo, ele pode fazer diferente, mas eu estou lá recomendando e estou pedindo a ele informações, então se há razões eu gostaria de saber também né, e se eu souber eu prometo trazer aqui pra reunião, mas até agora não sei, não tive resposta ainda do secretário de estado, não tive resposta, mas tendo resposta eu trago aqui, embora como eu idde não vai mais participar do julgamento desse empreendimento, embora não seja mais o promotor do caso, porque indo pra regional, o promotor do caso passou a ser o promotor da comarca de Valadares, passou a ser não, é, e sempre foi que é o Dr. Carlos Eduardo, então ele que está agora à frente da ação civil pública, que tramita na justiça tratando disso, lembrando que além do plano diretor da bacia que resolveu essa questão da norma estadual o tribunal de justica do estado de Minas Gerais declarou a norma inconstitucional, um incidente de inconstitucionalidade, então quer dizer, aquela ação direta no Supremo Tribunal Federal ainda tramita lá, mas no âmbito inconstitucional, inconstitucionalidade estadual, a norma contraria a constituição do estado de Minas Gerais e há uma ação direta de inconstitucionalidade dizendo que ela contraria uma outra norma, que é a norma maior, que é a constituição federal, essa tramita no Supremo, mas no âmbito do estado de Minas Gerais a corte superior do Tribunal de Justiça já declarou também inconstitucionalidade, aí eu me pergunto, e agora o quê que falta, não sei, vamos ver o quê que, vamos ver se teremos resposta né, enquanto isso peticionamos ao juiz também um dos últimos atos a frente da promotoria, antes de sair, eu peticionei ao juiz que julgasse, porque entendi, e coloquei pra ele a decisão do tribunal e que não havia mais motivo e tudo mais e cheguei até a colocar pra ele esse preocupação, falei, excelência eu não sei, o processo não volta pra pauta, então é lógico, a decisão dele não depende nada daqui e nem, é independente, mas eu falei que o processo não volta a pauta, aí ele me perguntou, não volta, porque que não volta, eu falei, não sei, eu não sei, não sei porque não volta, mas não volta né, então é, vamos ver se o nosso secretário, excelentíssimo secretário viabiliza lá o andamento desse processo. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – eu gostaria, Dr. Leonardo, e aos senhores conselheiros só de esclarecer uma coisa, no tocante a citada reunião extraordinária que nós temos o amparo né, pra realizá-las é, inclusive pra reuniões que possam ter 20 processos porque não fazer uma ordinária e uma extraordinária pra não afogar, a titulo de informação eu já fiz uma extraordinária somente para tratar de um projeto de assentamento de INCRA e um outro só pra tratar de uma barragem que tinha múltiplos usos. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO – nesse caso nós estamos recomendando ao secretário que faça uma extraordinária pra tratar de um único processo, esse, e aí a questão da reunião extraordinária é igual a licença ad referendum, a dificuldade é saber porque uns são e porque outros não são. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO – tá, quanto a ad referendum. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - desde que seja fundamentado não tem problema nenhum se compreende. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - inclusive na própria DN 30 a previsão que a



2148

2149

2150

2151

2152

2153

21542155

2156

2157

2158

21592160

2161

2162

21632164

2165

2166

2167

2168

2169

21702171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

delegação ao secretário para casos de urgência, o quê que é caso de urgência, pro empreendedor não é pra nós, então o quê que nós já conversamos com o secretário hoje. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO - o secretário, ele tem discricionariedade e competência pra discutir isso daí, eu não estou discutindo a competência dele. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO - só que o posicionamento do Adriano Magalhães é que nós estamos mudando já a postura das concessões ad referendum, se o senhor reparar nas pautas, não estão vindo por que, a ordem dele foi não concessão de ad referendum e faça-se extraordinária, mas eu fui uma das pessoas que levantei uma situação para casos de que prefeitura ou empreendimentos que se não apresentarem a licença ambiental até X, data tal, ela perde recurso, então uma administração pública municipal custa buscar recurso pra elaborar um projeto pra conseguir um recurso, um financiamento, BDMG, BNDS, não tem licença vai perder o recurso, então o quê que o Dr. Adriano orientou, desde que o empreendedor ou principalmente o caso que eu levantei na época que foi o município, nos apresente uma declaração da instituição financeira informando que o recurso está aprovado e que se até aquela data 30 de junho não apresentar licença ou ad referendum perde o recurso, somente pra esse caso que ele concederia ad referendum. LEONARDO CASTRO MAIA, MINISTÉRIO PÚBLICO vejam só voltando ao caso da UHE Baguari, supondo que o problema seja o Pacuera, ou supondo que o problema seja aquisição das áreas, tudo isso pode ser de fato um óbice a voltar pra pauta, não pode, mas pra isso há remédio, eu fixo um prazo, olha, você tem até o dia tal pra se apresentar o Pacuera, a partir do dia tal vai ser pautado o processo, o processo é pautado, aí os conselheiros vão ver assim, ah, fulano não apresentou o Pacuera, aí a SUPRAM já vem com o parecer pelo indeferimento, olha, não apresentou, não cumpriu o parecer pelo indeferimento e nós indeferimos, ou deferimos, ou converte em diligência, ou seja, julgamos, decidimos, o problema é não vir pra pauta e ele continuar operando indefinidamente com uma licença ad referendum durante o prazo da licença, porque a licença pro porte do empreendimento é uma licença de muitos anos de duração, vai esperar terminar a licença de ad referendum ou vai voltar pra pauta, claro, claro que pode, eu acho que isso deveria ser pautado pra decidir, aí o conselho vai votar pelo deferimento, pelo indeferimento, isso daí não é nem uma, eu só acho que deveria decidir, deveria voltar pra pauta, ela vai voltar, só espero que ela não volte tarde demais. 14. Encerramento. LAIS FONSECA DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE NORTE MINEIRO mais alguma coisa senhores, então foi um prazer revê-los, boa noite e damos como encerada a reunião.